Caixa Agrícola
de Torres Vedras

a nossa terra, o nosso banco.

relatório de disciplina de mercado

2024

a nossa terra,
o nosso banco.

relatório de disciplina de mercado
2024

Divulgação de Informação de acordo com parte VIII do Regulamento (UE) n.º 575/2013
do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de Junho de 2013

Índice

1. Declaração de responsabilidade do Conselho de Administração 6

2. Políticas de gestão de risco 7

2.1. Objetivos e políticas em matéria de gestão de risco 7
2.2. Estrutura e organização da função relevante de gestão de risco 18
2.3. Âmbito e natureza dos sistemas de informação e de medição do risco 19
2.4. Políticas de cobertura e de redução do risco 19
2.5. Indicadores base 23
2.6. Testes de esforço 25
2.7. Declaração sobre a adequação das medidas de gestão do risco 28
2.8. Declaração em matéria de risco 29

3. Sistema de governo 31

3.1. Número de cargos exercidos pelos órgãos de administração 31
3.2. Política de recrutamento dos membros do Órgão de Administração 31
3.3. Política de diversificação em relação à seleção dos membros dos órgãos de administração 31
3.4. Comissão de risco autónoma 32
3.5. A descrição do fluxo de informações sobre risco para Órgão de Administração 32

4. Âmbito de aplicação 33

5. Fundos próprios 35

5.1. Divulgação dos fundos próprios 35
5.2. Reconciliação integral dos elementos dos fundos próprios 38
5.3. Filtros prudências aplicados 40

6. Avaliação da adequação do capital interno 40

7. Requisitos de fundos próprios 42

8. Posições em risco de crédito de contraparte 46

9. Reservas prudenciais de fundos próprios 47

10. Indicadores de importância sistémica 48

11. Ajustamento para risco de crédito 48

11.1. Definições para efeitos contabilísticos, do crédito vencido e de crédito objeto de imparidade 48

11.2. Descrição das abordagens e métodos adotados para a determinação dos ajustamentos para risco específico 49

11.3. Montante total das posições em risco, repartidas pelas classes de risco 51

11.4. Distribuição geográfica das posições em risco 51

11.5. Distribuição das posições em risco por setor de atividade 52

11.6. Prazo de vencimento residual das posições em risco 54

11.7. Posições em risco vencidas e imparidades associadas por setor de atividade 56

11.8. Imparidades totais apuradas 57

11.9. Reconciliação dos montantes de imparidade ao longo do ano 57

12. Ativos livres de encargos 58

13. Recurso às ECAI 59

14. Exposições a risco de crédito 60

15. Exposições a risco de mercado 64

16. Risco operacional 65

17. Posições em risco sobre ações não incluídas na carteira de negociação 66

18. Exposições ao risco de taxa de juro sobre posições não incluídas na carteira de negociação 67

19. Risco associado a posições de titularização 69

20. Divulgação de informação relacionada com ESG (*Environmental, Social and Governance Risk*) 69

21. Política de remuneração 83

22. Alavancagem 90

1. Declaração de responsabilidade do Conselho de Administração

Declaração de Responsabilidade

O Conselho de Administração da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras Crl., em cumprimento do estabelecido no Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de Junho de 2013, vem declarar para os devidos efeitos que:

- O presente relatório descreve as políticas de gestão e controlo dos diversos riscos, considerando a informação à data da sua redação;
- Foram desenvolvidos todos os procedimentos necessários e que tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- Assegura a qualidade de toda a informação divulgada;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o documento "Disciplina de Mercado" se refere.

Será de referir que, entre 31 de Dezembro de 2024 (data a que se refere a informação utilizada na produção dos mapas anexos) e a presente data, não se verificaram eventos relevantes a descrever no presente documento.

Torres Vedras, 30 de Abril de 2025

O Conselho de Administração,

2. Políticas de gestão de risco

> Uma Instituição centenária, com uma reputação sólida tendendo a apresentar maiores e mais estáveis níveis de rentabilidade

2.1. Objetivos e políticas em matéria de gestão de risco

A gestão dos riscos inerentes à atividade bancária é um processo transversal e integrado na estrutura da Instituição que tem como objetivo identificar, avaliar, acompanhar e controlar os riscos materialmente mais relevantes de forma a construir/melhorar os controlos e ferramentas para fazer face às perdas esperadas e não esperadas que possam colocar em causa a situação financeira da Instituição.

A política de gestão de riscos está assente no princípio da proporcionalidade, desenvolvendo processos adequados à dimensão, natureza, área de atuação geográfica e complexidade das atividades que a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras, CRL (doravante, CCAMTV) desenvolve. Para o efeito dispõe de processos sólidos para avaliar e manter permanentemente monitorizados os riscos a que se encontra exposta.

A avaliação dos riscos abrange onze categorias diferenciadas, de natureza financeira (risco de crédito, risco de mercado, risco de taxa de juro, risco de taxa de câmbio e risco de liquidez) e não financeira (risco operacional, risco de sistemas de informação, risco de modelo de negócios, risco de governo interno, risco de conformidade e risco reputacional).

De acordo com análise efetuada, conclui-se que os riscos materialmente relevantes são os seguintes:

Risco de crédito

Consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir com os seus compromissos financeiros perante a Instituição.

Tendo na devida conta que este é o principal risco da atividade da CCAMTV, as políticas de crédito são definidas pelo Conselho de Administração através da Norma Interna do crédito e postas em prática pelas unidades de estrutura operacionais, sendo o seu seguimento da responsabilidade do Departamento de Crédito. Estes normativos refletem a estratégia definida pela Instituição na assunção de riscos.

De forma a mitigar o risco de crédito, a CCAMTV segue uma política interna conservadora, onde a maioria dos créditos é garantido por hipotecas de bens imóveis.

A análise de risco é efetuada a todas as operações de crédito, atribuindo-lhes um "*scoring*" específico com base na análise técnica realizada. Para isso a CCAMTV reúne um conjunto de procedimentos internos que agrupam análises quantitativas e qualitativas da operação e do cliente em particular. O *scoring* atribuído depende da análise técnica, do nível de incidentes internos conhecidos do cliente e da informação constante na Central de Responsabilidades de Crédito (doravante, CRC) do Banco de Portugal.

O acompanhamento do risco de crédito é realizado de acordo com a legislação e com os procedimentos internos instituídos, que formalizam um conjunto de ações no âmbito do Plano de Ação do Risco de Incumprimento (doravante, PARI) e do Procedimento Extrajudicial de Regularização de Situações de Incumprimento (doravante, PERSI) para enfrentar potenciais situações de incumprimento. O sistema de recuperação de crédito é assente numa gestão baseada em critérios de rigor e transparência, e exige que se adotem e implementem processos expeditos que visam uma a gestão adequada e a relevação contabilística de todas as situações de crédito vencido e/ou não regularizado. O processo de recuperação de crédito é gerido a partir da aplicação informática, a qual permite definir todos os fluxos estratégicos para o processo de gestão do crédito vencido, segundo as suas fases distintas de atuação.

Adicionalmente, é realizada uma análise mensal à carteira de crédito, onde se procede à quantificação da imparidade individual e coletiva de acordo com a IFRS 9,

com a Instrução n.º 18/2018, e com a Carta-Circular n.º 062-2018-DSP, ambas do Banco de Portugal.

A monitorização do risco de crédito é executada regularmente através da elaboração de testes de esforço à carteira de crédito, onde é simulado um cenário de incumprimento prejudicial à Instituição e os impactos financeiros que daí advém.

De forma a garantir que a Instituição não esteja demasiado exposta a este risco, e que detenha a todo o momento capital interno suficiente para acomodar o risco, foi definido que os ativos ponderados pelo risco (RWA) não podem ter um peso desproporcionado nos capitais internos da CCAMTV. Como tal, a todo o momento a divisão dos fundos próprios pelos RWA nunca pode ser inferior a 30%.

Risco de concentração de crédito

Entende-se por risco de concentração de crédito, uma exposição ou grupo de exposições em risco com potencial para produzir perdas de tal modo elevadas que coloquem em causa a solvabilidade da Instituição ou a capacidade para manter as suas principais operações.

Em particular, o risco de concentração decorre da existência de fatores de risco comuns ou correlacionados entre diferentes contrapartes, de tal modo que a deterioração daqueles fatores implique um efeito adverso simultâneo, na qualidade de crédito de cada uma daquelas contrapartes.

A concentração de riscos é considerada um dos principais fatores potenciais de perda que uma Instituição de crédito se encontra sujeita. Num cenário de concentração, as perdas originadas por um número reduzido de exposições podem ter um efeito desproporcionado na situação financeira da Instituição, o que implica que o risco de concentração constitua uma das causas de perda com maior impacto potencial na solvabilidade das instituições.

Existem, na CCAMTV, três tipos fundamentais de risco de concentração:

- **Exposições significativas a uma contraparte individual ou a um grupo de contrapartes relacionadas (*single name concentration risk* ou, na terminologia usual, “grandes riscos”)**

  Relativamente a este tipo de concentração, a CCAMTV elabora trimestralmente o mapa de “grandes riscos”, incluído no âmbito o Regulamento n.º 575/2013, procedendo à análise destas posições face à totalidade da carteira de crédito.

De forma acompanhar a evolução deste risco, é analisado mensalmente o Índice de concentração individual (ICI), conforme definido na Instrução n.º 5/2011, do Banco de Portugal, sendo o mesmo reportado ao Conselho de Administração.

- **Risco de concentração sectorial**

A evolução deste risco é analisada mensalmente, sendo para o efeito calculado o Índice de concentração Sectorial (ICS), conforme definido na Instrução n.º 5/2011, do Banco de Portugal, sendo outrossim reportado ao Conselho de Administração.

- **Risco de concentração geográfica**

As caixas agrícolas têm âmbito local, não podendo ser constituídas as que se proponham exercer a sua atividade em área que exceda a do município onde tiverem sede

O RJCAM estabelece o âmbito territorial da atividade da CCAMTV, nomeadamente, o artigo 12.º, que devido à sua relevância a seguir se transcreve: "1 – *As caixas agrícolas têm âmbito local, não podendo ser constituídas as que se proponham exercer a sua atividade em área que exceda a do município onde tiverem sede, salvo nos casos em que nos municípios limítrofes não exista nenhuma outra em funcionamento ou se o excesso resultar da fusão de caixas agrícolas já existentes. 2 – Não será igualmente concedida a autorização a novas caixas agrícolas que se proponham exercer atividade em município onde outra já estiver sediada ou tiver aberto delegação.*"

De acordo com o artigo 387.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Junho (adiante designado Regulamento (UE) n.º 575/2013), a CCAMTV controla e monitoriza os seus grandes riscos. O que implica reporte trimestral do mapa dos "grandes riscos", incluído no âmbito do COREP, ao Banco de Portugal, procedendo à análise destas posições face à totalidade da carteira de crédito.

A análise do risco de concentração de crédito é realizada regularmente segundo com as regras estabelecidas na Instrução n.º 5/2011, do Banco de Portugal, onde se efetua o cálculo dos Índices de Concentração individual (ICI) e sectorial (ICS) da carteira de crédito.

De forma a garantir que a Instituição não esteja demasiado exposta a este risco, foram definidos limites internos para os índices de concentração sectorial e individual:

- O índice de concentração individual não pode exceder 3,00%;

- O índice de concentração sectorial não pode exceder 24%.

Risco de crédito de contraparte

Consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma Instituição financeira cumprir os seus compromissos financeiros perante a Instituição.

Entende-se que existe o risco de as aplicações efetuadas pela CCAMTV em OIC, não serem pagas na sua maturidade. Existem políticas internamente definidas que, em conjugação com os limites definidos pelo Regulamento n.º 575/2013, balizam os montantes máximos de exposição que a Instituição se encontra exposta.

No cálculo de capital regulamentar efetuado para as instituições de crédito, é tido em conta o *rating* das mesmas de forma a calcular a respetiva imputação de capital. No âmbito da análise anual do processo de auto-avaliação (ICAAP), é considerado um agravamento dos ponderadores de risco (agravamento do *rating* das instituições em 1 nível) aplicáveis as exposições em OIC's. Após o agravamento de *rating* em 1 nível foram aplicadas as tabelas definidas no Regulamento n.º 575/2013, adicionalmente as aplicações com prazo residual inferior a 3 meses, também foram agravadas em 1 nível passando de 20% para 50%.

De modo a garantir que a Instituição não esteja excessivamente exposta a este risco, foram definidos limites para a exposição a contrapartes e para o consumo máximo de capital que pode resultar do agravamento do *rating*:

- As aplicações em outras instituições de crédito, estabelecidas em Portugal não devem exceder individualmente os 50% dos fundos próprios, nem coletivamente 50% do ativo da Instituição, devendo estas aplicações ser efetuadas pelo período máximo de 24 meses;

- As aplicações em outras instituições de crédito, em países sujeitos a supervisão do Banco Central Europeu, com exceção de Portugal, não devem exceder individualmente os 40% dos fundos próprios, nem coletivamente 25% do ativo da Instituição, devendo estas aplicações ser efetuadas pelo período máximo de 18 meses;

- As aplicações em obrigações do tesouro não devem exceder agregadamente 50% do ativo da Instituição, nem ser aplicadas por período superior a 15 anos;

- O capital adicional calculado para fazer face a este risco não pode em qualquer momento ser superior a 7% dos fundos próprios da Instituição.

Risco operacional

O risco operacional assenta, no essencial, na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da atividade ser afetada devido à utilização de recursos em regime de "*outsourcing*", da existência de recursos humanos insuficientes/inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas.

Na abordagem ao risco operacional e de sistemas de informação, a CCAMTV tem mantido procedimentos que permitem mitigar este risco, nomeadamente a atualização da sua política de seguros, sistemas de backups, segurança informática e atualização dos demais procedimentos de controlo interno. Como controlo adicional, regularmente é efetuada uma auditoria informática por uma empresa especialista externa, procedimento integrado no nível de monitorização do sistema de controlo interno da Instituição.

De referir também que a Instituição tem implementado um plano de continuidade do negócio, e um plano de continuidade do negócio na área das tecnologias da informação que permite reagir a situações de desastre, permitindo a manutenção das operações bancárias.

O Gabinete de Auditoria Interna contribui de forma significativa para reduzir os riscos associados ao exercício da atividade, nomeadamente adotando uma atitude proactiva na análise do risco operacional contribuindo com propostas de ações corretivas que permitam minimizar a exposição ao risco.

A CCAMTV calcula os requisitos de fundos próprios para o risco operacional utilizando o método do indicador básico, aplicando um coeficiente de 15% sobre o indicador relevante.

A sua adequabilidade é assegurada tendo em consideração a ocorrência com que eventos desta natureza (significativos) aconteceram ao longo do tempo na Instituição e que tenham posto em causa o regular funcionamento da CCAMTV, conquanto, historicamente não se conhecem perdas financeiras significativas resultantes de eventos de risco operacional. A Instituição tem implementado diversos processos de mitigação de risco operacional, nomeadamente a nível de segurança interna, possui uma política de seguros que é a principal responsável por diminuir as perdas resultantes de eventos que dentro da atividade bancária possam ocorrer, como por exemplo os assaltos às ATM.

Sendo assim, não é expectável que surjam perdas neste âmbito, considerando-se que a atual metodologia de avaliação é proporcional e adequada ao risco existente.

De forma a garantir que a Instituição não esteja demasiado exposta a este risco, foram definidos limites para a exposição máxima ao risco de concentração, fixando-se que após aplicação do coeficiente de 15%, este risco não pode exceder os 3 milhões de euros.

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos das taxas de juro.

Este risco pode ser decomposto da seguinte forma:

- Risco de refixação de taxa, que emerge de desfasamentos entre as maturidades ou os prazos de redefinição das taxas de juro de ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais;

- Risco de indexante, decorrente da existência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, motivada por diferenças nos indexantes de taxa de juro;

- Risco de opção, resultante da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais, tais como opções de resgate ou de amortização antecipados em depósitos ou empréstimos (a Instituição não detém qualquer instrumento derivado, pelo que não se encontra sujeita a este risco específico).

As políticas definidas são consequência da avaliação efetuada, com a análise de mapas específicos de gestão de taxa de juro, sendo as condições praticadas pela Instituição constantemente adaptadas em função da evolução do mercado.

E periodicamente é analisada a sensibilidade da situação financeira para movimentos adversos das taxas de juro através de uma avaliação à sua sensibilidade face ao risco de taxa de juro. No fecho mensal de contas é realizada uma análise aos principais rácios, liquidez e solvabilidade, encontrando-se sempre dentro dos parâmetros exigidos pela supervisão.

De modo a quantificar o risco de taxa de juro, semestralmente é avaliada a exposição a este tipo de risco com recurso a uma metodologia baseada no agrupamento dos diversos ativos e passivos sensíveis em intervalos temporais de acordo com as respetivas datas de revisão de taxa. Para cada intervalo são calculados os *cash-flows* ativos e passivos apurando-se o correspondente *gap* sensível ao risco de taxa de juro. Procede-se então à avaliação do impacto dos *gaps* mencionados sobre a evolução da margem financeira e sobre o valor económico da caixa, resultante de um choque *standard* ao longo da curva de 100 p.b. É considerado um choque de 100 p.b., devido às reduzidas perspetivas de subida da taxa de juro no curto prazo, tendo-se obtido os seguintes resultados.

Relativamente ao risco de taxa de juro, o Conselho de Administração entende que não deve existir concentrações excessivas, sendo definido que impacto da variação normalizada da taxa de juro no valor económico da Instituição não pode significar uma redução superior a 14% dos fundos próprios *tier* 1, relativamente a margem financeira a um ano a sua redução não pode ser superior a 5 % dos fundos próprios *tier* 1 da Instituição, previsto no Regulamento n.º 2024/856 artigo 5.º.

Risco de liquidez

Já o risco de liquidez assenta na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade de a Instituição dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem.

É avaliada sistematicamente a capacidade de cumprir com as responsabilidades financeiras na medida em que estas se vençam. Nesta medida, foi efetuado o plano de recuperação da Instituição, que contempla diversos cenários adversos suscetíveis de afetar os compromissos inerentes à atividade bancária. Através da análise desses cenários geradores de risco de liquidez, foi possível identificar e definir medidas corretivas concretas para enfrentar situações de dificuldades associados à escassez de liquidez.

À luz das regras definidas na Parte VI do Regulamento (UE) n.º 575/2013, a CCAMTV monitoriza regularmente o risco de liquidez, verificando-se o cumprimento dos requisitos de cobertura de liquidez (curto prazo) e de financiamento estável (longo prazo), bem como elaborando e reportando mensalmente o mapa de COREP – LCR previsto no Regulamento n.º 575/2013.

A CCAMTV dispõe de um montante considerável de títulos facilmente transacionáveis, com elevada liquidez e de curto prazo (dívida pública e aplicações em OIC), evidenciando, segundo o Regulamento Delegado N.º 2015/61 da Comissão, um montante significativo de ativos líquidos.

A CCAMTV dispõe de um montante considerável de títulos facilmente transacionáveis, com elevada liquidez e de curto prazo, evidenciando um montante significativo de ativos líquidos

A CCAMTV dispõe ainda de uma parte considerável dos seus recursos aplicados junto do BCE, em aplicações *Overnight*, e que são facilmente mobilizáveis em caso de necessidade de liquidez.

Relativamente às aplicações em OIC é de mencionar a preocupação em diversificar as contrapartes bancárias, evitando exposições excessivas a uma única Instituição.

O risco de liquidez é considerado reduzido, desde logo pelo rácio de cobertura de liquidez ser bastante superior ao exigível, que compara com o *standard* mínimo exigível que é de 100% a partir de 1 de Janeiro de 2019.

O risco de liquidez é analisado nos testes de esforço realizados, decorrendo em duas dimensões, em ligação com o risco de crédito, associado à execução de cauções em caso de aumento do crédito vencido, e em ligação com o risco de concentração, associado a uma situação de levantamento massivo de depósitos. Dos resultados destes testes não emergiu qualquer fragilidade da CCAMTV.

De forma a mitigar o fator de risco de liquidez, a CCAMTV prosseguiu consistentemente uma política de retenção da totalidade dos resultados líquidos gerados anualmente, mantendo ainda limites relativos ao rácio de solvabilidade superior aqueles que lhe são exigidos legalmente, consoante discriminado no ponto relativo ao plano de contingência.

Em termos de liquidez, o principal risco encontrado prende-se com o risco de a Instituição não conseguir cumprir de forma atempada as suas obrigações de pagamento, devido a dificuldades na mobilização dos seus fundos ou devido a uma anormal saída dos depósitos de clientes.

Como tal, de modo a garantir que a Instituição não esteja demasiado exposta a este risco foram definidos limites para a exposição máxima a este risco tendo-se definido que o valor do rácio de cobertura de liquidez (LCR) não pode ser inferior a 200% e o valor do rácio de financiamento estável líquido (NSFR) não pode ser inferior a 100%.

Risco de modelo de negócio

No que diz respeito ao risco de modelo de negócio, corresponde à probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação das decisões ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente, bem como a alterações no ambiente de negócios da Instituição.

Nos termos do RJCAM, as Caixas de Crédito Agrícola são instituições de crédito, sob a forma cooperativa, cujo objeto é o exercício de funções de crédito agrícola em favor dos seus associados e clientes, bem como dos demais atos inerentes à atividade bancária.

Com efeito, está-lhes vedada, contudo, o exercício de um conjunto de atividades – expressos no art. 36-A.º do seu regime jurídico, sendo esse o enquadramento legal que as Caixas Agrícolas desenvolvem a sua atividade e pelo qual as suas estratégias de negócio têm de ser balizadas, justificando a adoção de um perfil de risco relativamente conservador, baseado essencialmente na captação de recursos financeiros junto da sua clientela, com vista à sua aplicação, em partes adequadas, sob a forma de crédito a clientes, em instrumentos financeiros de rendimento fixo (títulos emitidos pelo Estado) e depósitos interbancários.

Refira-se, ainda, que a CCAMTV reputa de grande interesse, pela sua rentabilidade, a expansão da rubrica de crédito até proporções julgadas adequadas, não se disponibilizando, porém, para ultrapassar determinados riscos, ou para tipos de crescimento não devidamente sustentados. De qualquer forma, procura que a concessão de crédito constitua a sua atividade principal acolhendo as restantes os recursos captados remanescentes.

Risco de conformidade

Já quanto ao risco de conformidade, corresponde à probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou desconformidades relativamente às leis, regulamentos, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos que se materializem em sanções de carácter legal ou regulamentar, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais.

De forma a mitigar o risco operacional, a Função de Conformidade é internamente responsável pela coordenação do risco de conformidade, assegurando a divulgação da informação nacional, regulamentar e interna por todas as unidades de estrutura e a sua efetiva aplicação.

Risco de reputação

O risco de reputação consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes duma perceção negativa da imagem pública da Instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral.

O risco de reputação poderá afetar a capacidade de a Instituição estabelecer novas relações com clientes, e outras contrapartes, assim como de manter as relações já existentes, podendo conduzir não só a perdas financeiras diretas, mas também a processos litigiosos, à erosão da base de clientes, à dificuldade na obtenção de recursos ou à saída dos colaboradores chave.

Embora o risco de reputação seja intangível, portanto difícil de mensurar, a CCAMTV é uma Instituição centenária, com uma reputação sólida tendendo a apresentar maiores e mais estáveis níveis de rentabilidade. A avaliação do risco de reputação é, pois, efetuada com base numa estimativa da imagem atual da Instituição perante as partes com que se relaciona e da sua capacidade de operar com sucesso no ambiente de negócios em que se integre.

Risco de sistemas de informação

Este risco diz respeito à probabilidade de ocorrerem impactos negativos nos resultados ou no capital próprio, resultantes da inadequação dos sistemas de informação, face a novas necessidades, da sua incapacidade de impedir acessos não autorizados, de assegurar a a confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência permanentes dos sistemas e dos serviços de informação, ou de garantir a continuidade do negócio em situações de falha, bem como da implementação de uma estratégia desajustada na área funcional. A CCAMTV tem implementado um Plano de Continuidade do Negócio (doravante, PCN), por forma a reagir a situações de eventual desastre, permitindo a manutenção das operações.

Risco de governo interno

O risco de governo interno corresponde à possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital da Instituição, decorrentes de deficiências nos seus mecanismos de governação, na estrutura organizacional, nos processos de tomada de decisão ou na capacidade de supervisão e controlo das suas atividades.

A CCAMTV adota um modelo de governação baseado em rigorosos princípios de controlo e supervisão, assegurando a segregação de funções e a existência de mecanismos de auditoria e conformidade que mitigam potenciais conflitos de interesse e garantem o cumprimento do quadro regulatório aplicável. Adicionalmente, a Instituição procura continuamente reforçar a qualificação dos seus órgãos sociais e a eficácia dos seus sistemas de controlo interno, assegurando uma gestão prudente e alinhada com os princípios do cooperativismo e da solidez financeira.

Relativamente ao risco de mercado e ao risco cambial e dado a reduzida exposição da Instituição aos mesmos, não se considerou necessária a definição de limites internos de exposição e de acompanhamento dos mesmos.

2.2. Estrutura e organização da função relevante de gestão de risco

As linhas de orientação geral têm como ponto de partida a orientação estratégica do Conselho de Administração, que respeita os constrangimentos impostos pelo RJCAM, sendo comunicados à organização através de linhas de reporte claras e de uma divulgação contínua entre as várias unidades de estrutura da Instituição.

O Gabinete de Gestão de Riscos assume-se como um importante meio para o cumprimento de boas práticas de governo interno da Instituição

O Gabinete de Gestão de Riscos e o seu papel na distribuição e controlo de informação regulamentar assume-se também como um importante meio para o cumprimento de boas práticas de governo interno da Instituição. A sua função tem como objetivo assegurar a implementação de processos que permitam a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos a que a Instituição se encontra exposta, designadamente no que concerne à adequação do capital interno, tendo a função de centralizar e coordenar a informação relativa aos procedimentos implementados em diferentes áreas funcionais com vista a um adequado controlo interno.

2.3. Âmbito e natureza dos sistemas de informação e de medição do risco

O sistema informático principal da CCAMTV está implementado sobre uma plataforma UNIX, a funcionar num servidor central de produção e outros três servidores da mesma marca para cópias de segurança, e um centro de *Disaster Recovery*, situado numa das agências da CCAMTV. Este sistema central encontra-se ligado em rede com os diversos terminais. A rede informática estende-se a mais 16 agências dentro do concelho, ligadas através de circuitos dedicados com *routers* Cisco.

A CCAMTV possui ainda duas ligações ADSL à Internet, protegidas por *Firewall*. Existe ainda uma outra ligação ADSL à Internet, com a finalidade de colocar *online* o serviço de *Homebanking* da CCAMTV.

Ao nível do *software*, é assegurado pelo Departamento de Informática a atualização da aplicação de forma flexível e atempada de forma a responder a todas as novas exigências regulamentares e prudenciais que a CCAMTV se encontra sujeita.

No âmbito do risco de crédito, o modelo de avaliação de clientes, faz parte da aplicação informática da CCAMTV, calcula os diversos rácios quantitativos e qualitativos (definidos na norma interna) que decorrem da atribuição de uma classificação global de risco.

A Instituição também desenvolveu em conjunto com o apoio externo da empresa de auditoria PKF, um sistema informático de apoio ao cálculo da imparidade que é utilizado pelo Departamento de Crédito para apuramento da imparidade individual e coletiva, segundo as regras definidas no normativo IFRS 9.

2.4. Políticas de cobertura e de redução do risco

As principais técnicas de mitigação do risco de crédito utilizadas pela CCAMTV são:

- Peso significativo das garantias reais;
- Elevada taxa de provisionamento do crédito vencido;
- Diversificação de contrapartes bancárias;
- Conhecimento elevado da clientela em geral.

A garantia real constituída por bens imóveis é o principal tipo de caução utilizado para proteção do crédito, sendo a garantia pessoal (alguém se compromete perante a Instituição a cumprir as responsabilidades do devedor em caso de incumprimento deste) o segundo garante mais importante.

Tipo de garantias	Percentagem
Hipotecas	76,2%
Fianças	16,9%
Sem caução	4,1%
Penhor de Depósito a Prazo	0,26%
Outros	2,55%
Total	**100%**

As garantias recebidas são registadas no sistema informático que as liga às operações garantidas.

De modo a assegurar uma monitorização eficaz das garantias de bens imóveis obtidos em garantia na concessão de crédito hipotecário, a CCAMTV recorre aos serviços de peritos avaliadores externos que periodicamente procedem à reavaliação das garantias ajustando-as às condições de mercado.

Como fatores mitigantes deste tipo de risco, devem ser referidas três situações:

- Natureza relativamente diversificada da estrutura económica local, não dependendo de forma significativa de uma atividade específica ou de empresas de grande dimensão;

- Conhecimento da estrutura de gestão da realidade local em que se posiciona;

- Exposições de crédito indiretas resultantes da aplicação das técnicas de redução de risco (exposição a um tipo de garantia ou proteção de crédito fornecida por uma contraparte).

No que concerne ao risco operacional e de sistemas de informação, a CCAMTV procura mitigar este risco através:

- De uma política de cobertura de seguros rigorosa e atualizada;
- Do desenvolvimento permanente dos sistemas de *backups* e segurança informática;
- Da atualização dos demais procedimentos de controlo interno;
- Da manutenção de um nível de capital interno confortável.

A caução constituída por bens imóveis é um dos principais mecanismos de proteção de crédito utilizados pela Instituição, embora não a considere como técnica de redução da posição em risco no cálculo dos requisitos de fundos próprios.

A Instituição não negoceia com derivados, nem instrumentos complexos, nem utiliza processos de compensação patrimonial e extrapatrimonial. Desta forma, não existem posições em risco garantidas por derivados de créditos, como não são efetuados ajustamentos de volatilidade. Deste modo, a Instituição não utiliza métodos de redução de risco e posições em risco (CRM), utilizando apenas fatores de conversão conforme descrito no artigo 166.º do CRE, sendo apresentado no quadro seguinte, as posições em risco antes da aplicação dos fatores de conversão de créditos e métodos de redução de risco de crédito, e as posições em risco depois da aplicação dos fatores de conversão de créditos e métodos de redução de risco de crédito.

A Instituição não negoceia com derivados, nem instrumentos complexos, nem utiliza processos de compensação patrimonial e extrapatrimonial.

Valores em euros

Classes de risco	Posições em risco antes da aplicação dos fatores de conversão de créditos e métodos de redução de risco de crédito		Posições em risco após aplicação dos fatores de conversão de créditos e métodos de redução de risco de crédito			RWA, após aplicação dos fatores de conversão
	Montante Patrimonial	Montante extrapatrimonial	Montante Patrimonial	Montante extrapatrimonial	Montante Patrimonial + Extrapatrimonial	
Administrações centrais ou bancos centrais	499.482.375	0	499.482.375	0	499.482.375	0
Administrações regionais ou autoridades locais	3.279.121	1.350	3.279.121	270	3.279.391	655.878
Entidades do setor público	1.489	0	1.489	0	1.489	744
Instituições	5.391.724	0	5.391.724	0	5.391.724	1.694.497
Empresas	25.872.212	5.060.244	25.872.212	2.015.538	27.887.750	27.887.750
Carteira de retalho	19.163.572	11.594.222	19.163.572	3.733.775	22.897.348	17.173.011
Posições com garantia de bens imóveis	102.804.016	5.571.608	102.804.016	1.183.818	103.987.835	94.410.669
Elementos vencidos	8.790.530	64.500	8.790.530	16.500	8.807.030	10.985.005
Items com risco particularmente elevado	11.900.255	7.150.618	11.900.255	1.601.006	13.501.261	20.251.891
Ações	2.588.106	0	2.588.106	0	2.588.106	2.588.106
Outros elementos	18.158.474	0	18.158.474	0	18.158.474	17.782.249
Total do método padrão	**697.431.875**	**29.442.542**	**697.431.875**	**8.550.908**	**705.982.783**	**193.429.801**

2.5. Indicadores base

O seguinte quadro apresenta uma análise trimestral dos principais indicadores prudenciais da Instituição, nomeadamente os rácios de capital, alavancagem e liquidez que refletem a posição financeira da Instituição, com especial destaque para os requisitos regulamentares de capital e liquidez.

Valores em euros

		2024-12	2024-09	2024-06	2024-03	2023-12
	Available own funds (amounts)					
1	Common Equity Tier 1 (CET1) capital	**93.774.914**	**94.679.396**	**94.292.923**	**94.492.733**	85.500.745
2	Tier 1 capital	**93.774.914**	**94.679.396**	**94.292.923**	**94.492.733**	85.500.745
3	Total capital	**93.774.914**	**94.679.396**	**94.292.923**	**94.492.733**	85.500.745
	Risk-weighted exposure amounts					
4	Total risk-weighted exposure amount	**202.716.453**	**180.953.110**	**180.959.750**	**176.367.330**	172.662.494
4a	Total risk exposure pre-floor	**202.716.453**	**180.953.110**	**180.959.750**	**176.367.330**	172.662.494
	Capital ratios (as a percentage of risk-weighted exposure amount)					
5	Common Equity Tier 1 ratio (%)	**46,26%**	**52,32%**	**52,11%**	**53,58%**	49,52%
5b	Common Equity Tier 1 ratio considering unfloored TREA (%)	**46,26%**	**52,32%**	**52,11%**	**53,58%**	49,52%
6	Tier 1 ratio (%)	**46,26%**	**52,32%**	**52,11%**	**53,58%**	49,52%
6b	Tier 1 ratio considering unfloored TREA (%)	**46,26%**	**52,32%**	**52,11%**	**53,58%**	49,52%
7	Total capital ratio (%)	**46,26%**	**52,32%**	**52,11%**	**53,58%**	49,52%
7b	Total capital ratio considering unfloored TREA (%)	**46,26%**	**52,32%**	**52,11%**	**53,58%**	49,52%
	Additional own funds requirements based on SREP (as a percentage of risk-weighted exposure amount)					
EU 7d	Additional own funds requirements to address risks other than the risk of excessive leverage (%)	**4,25%**	**4,25%**	**4,25%**	**4,25%**	4,25%
EU 7e	of which: to be made up of CET1 capital (percentage points)	**2,39%**	**2,39%**	**2,81%**	**2,81%**	2,81%
EU 7f	of which: to be made up of Tier 1 capital (percentage points)	**3,19%**	**3,19%**	**3,75%**	**3,75%**	3,75%
EU 7g	Total SREP own funds requirements (%)	**12,25%**	**12,25%**	**12,25%**	**12,25%**	12,25%
	Combined buffer requirement (as a percentage of risk-weighted exposure amount)					
8	Capital conservation buffer (%)	**2,50%**	**2,50%**	**2,50%**	**2,50%**	2,50%
EU 8a	Conservation buffer due to macro-prudential or systemic risk identified at the level of a Member State (%)	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	0,00%

(continua)

(continuação)

Valores em euros

		2024-12	2024-09	2024-06	2024-03	2023-12
9	Institution specific countercyclical capital buffer (%)	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	0,00%
EU 9a	Systemic risk buffer (%)	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	0,00%
10	Global Systemically Important Institution buffer (%)	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	0,00%
EU 10a	Other Systemically Important Institution buffer	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	0,00%
11	Combined buffer requirement (%)	**2,50%**	**2,50%**	**2,50%**	**2,50%**	2,50%
EU 11a	Overall capital requirements (%)	**14,75%**	**14,75%**	**14,75%**	**14,75%**	14,75%
12	CET1 available after meeting the total SREP own funds requirements (%)	**36,87%**	**42,93%**	**42,30%**	**43,77%**	39,56%
	Leverage ratio					
13	Leverage ratio total exposure measure	**725.330.654**	**706.518.435**	**691.054.184**	**690.191.391**	690.579.114
14	Leverage ratio (%)	**12,93%**	**13,40%**	**13,64%**	**13,69%**	12,38%
	Additional own funds requirements to address the risk of excessive leverage (as a percentage of total exposure measure)					
EU 14a	Additional own funds requirements to address the risk of excessive leverage (%)	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	0,00%
EU 14b	of which: to be made up of CET1 capital (percentage points)	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	0,00%
EU 14c	Total SREP leverage ratio requirements (%)	**3,00%**	**3,00%**	**3,00%**	**3,00%**	3,00%
	Leverage ratio buffer and overall leverage ratio requirement (as a percentage of total exposure measure)					
EU 14d	Leverage ratio buffer requirement (%)	**3,00%**	**3,00%**	**3,00%**	**3,00%**	3,00%
EU 14e	Overall leverage ratio requirements (%)	**3,00%**	**3,00%**	**3,00%**	**3,00%**	3,00%
	Liquidity Coverage Ratio					
15	Total high-quality liquid assets (HQLA) (Weighted value – average)	**460.524.270**	**435.040.822**	**405.764.591**	**359.222.714**	337.993.654
EU 16a	Cash outflow – Total weighted value – average	**70.926.452**	**69.916.102**	**68.862.929**	**67.961.671**	66.720.229
EU 16b	Cash inflow – Total weighted value – average	**4.622.641**	**7.140.888**	**16.357.165**	**16.379.244**	19.841.031
16	Total net cash outflows (adjusted value) – average	**66.303.811**	**62.775.214**	**57.848.818**	**56.925.481**	52.222.252
17	Liquidity coverage ratio (%) – average	**695,20%**	**738,98%**	**824,04%**	**757,99%**	839,27%
	Net Stable Funding Ratio					
18	Total available stable funding	**602.830.764**	**589.102.613**	**575.753.196**	**434.816.422**	568.778.918
19	Total required stable funding	**186.242.789**	**190.795.154**	**188.456.751**	**191.841.261**	197.282.195
20	NSFR ratio (%)	**323,68%**	**308,76%**	**305,51%**	**299,09%**	288,31%

2.6. Testes de esforço

Os testes de esforço são a técnica de gestão de riscos, que visa avaliar os efeitos potenciais nas condições financeiras da Instituição, resultantes de alterações nos fatores de risco em função de acontecimentos excecionais, mas plausíveis, devidamente integrados de forma ativa na gestão de riscos da Instituição. Na conceção e implementação dos testes de esforço, foram tomadas em consideração as características, a dimensão e o nível de complexidade das operações da CCAMTV, bem como a respetiva natureza e os riscos inerentes às atividades que desenvolve.

São realizados doze testes de esforço distintos, com incidência nas categorias de risco materialmente relevantes, que a seguir se descrevem:

- **Teste 1 –** Aumento do crédito vencido – A CCAM de Torres Vedras tem os seus créditos dispersos sobre um grupo de devedores significativos. A degradação da situação económica em que a Instituição está enquadrada pode ter impacto no aumento do incumprimento dos mutuários da CCAMTV (risco de crédito) e consequentemente no valor dos ativos da Instituição. A simulação deste acontecimento adverso, pretende avaliar e determinar o impacto sobre a condição financeira da Instituição, de uma variação adicional de 10% no montante do crédito vencido (*stage* 3) e do provisionamento que lhe está afeto, mediante um agravamento das condições económicas;

- **Teste 2 –** Diminuição da remuneração obtida nas aplicações em OIC – A CCAMTV tem tido historicamente excedentes significativos de liquidez, aplicados em depósitos a prazo em OIC. Estas aplicações têm sido aplicadas com remunerações significativamente superiores à Euribor. Este teste tem como objetivo determinar o impacto sobre a condição financeira da Instituição de uma situação na qual não seja possível manter as remunerações obtidas em OIC, diminuindo a taxa de juro à qual os seus ativos são remunerados. O cenário introduzido, com início no ano a que se segue à data de referência, corresponde à diminuição em 3,62% da taxa de juro obtida neste tipo de aplicação, mantendo-se a nova taxa nos dois anos seguintes;

- **Teste 3 –** Erro no cálculo de juros de crédito concedido a cliente – Com este teste pretende-se aferir o impacto de uma falha no sistema operacional, em que deixam de ser processados parte dos juros de crédito a clientes que seriam debitados pela CCAMTV, à luz das condições contratualmente estabelecidas, avaliando assim, o impacto do risco operacional. Considerou-se o impacto da diminuição de 5% dos proveitos de juros obtidos de crédito a clientes, contabilizados e recebidos;

- **Teste 4 –** Levantamento significativo de Depósitos a Prazo (DP) de clientes – A análise tem o objetivo de determinar o impacto sobre a condição financeira da CCAMTV, do levantamento total dos depósitos a prazo dos 100 maiores depositantes, correspondentes a 1,25% do total de depositantes com DP, responsáveis por 31,96% do montante total de DP da Instituição, num curto espaço de tempo. Este teste incide, sobre o risco de concentração, risco de liquidez e risco de correlação;

- **Teste 5 –** Deslocamento paralelo da curva de rendimentos: aumento da taxa de juro em 100 p.b. Com este teste, pretende-se avaliar o impacto do deslocamento da curva de rendimentos e o aumento da taxa atuarial na condição financeira da Instituição. Trata-se de um deslocamento paralelo da curva de rendimentos correspondendo a um aumento simultâneo da taxa de juro a 3 meses e da taxa de juro a 10 anos em 100 pontos base;

- **Teste 6 –** Deslocamento paralelo da curva de rendimentos: diminuição da taxa de juro em 100 p.b. A realização deste teste avalia o impacto do deslocamento paralelo da curva de rendimentos e a diminuição da taxa atuarial na condição financeira da Instituição. Corresponde a um deslocamento paralelo da curva de rendimentos correspondendo a uma diminuição simultânea da taxa de juro a 3 meses e da taxa de juro a 10 anos em 100 p.b;

- **Teste 7 –** Alteração da inclinação da curva de rendimentos: aumento da taxa de juro em 100 p.b. O risco inerente à taxa de juro que se pretende testar é o impacto da alteração da inclinação da curva de rendimentos de 100 p.b. (mantendo constante a taxa de juro a 3 meses aumentando a taxa de juro a 10 anos em 100 p.b.), na condição financeira da CCAMTV;

- **Teste 8 –** Alteração da inclinação da curva de rendimentos: diminuição da taxa de juro em 50 p.b. O teste avalia o impacto da alteração da inclinação da curva de rendimentos de 50 p.b. (mantendo constante a taxa de juro a 3 meses e diminuindo a taxa de juro a 10 anos em 50 p.b.), na condição financeira da Instituição;

- **Teste 9 –** Aumento dos preços do mercado imobiliário em 15%. A CCAMTV tem uma parte significativa dos seus créditos cobertos por garantias hipotecárias. Mediante uma melhoria das condições económicas do mercado imobiliário, testa-se o impacto de um aumento significativo dos preços de mercado das respetivas garantias, bem como dos imóveis adquiridos em dação, respetivamente na % de provisionamento do crédito vencido e nas perdas/reversões por imparidade;

- **Teste 10 –** Diminuição dos preços do mercado imobiliário em 15%. A Instituição tem uma parte significativa dos seus créditos cobertos por garantias hipotecárias. Mediante um agravamento das condições económicas do mercado imobiliário, importa testar o impacto de uma diminuição significativa dos preços de mercado das respetivas garantias, bem como dos imóveis adquiridos em dação, respetivamente na % de provisionamento do crédito vencido e nas perdas/reversões por imparidade;

- **Teste 11 –** Diminuição da remuneração das OT. A CCAMTV tem uma parte significativa dos seus recursos aplicados em OT. Testa-se o impacto sobre a condição financeira da CCAM de Torres Vedras de uma situação na qual não seja possível manter as remunerações obtidas em OT, diminuindo a taxa de juro à qual estes ativos são remunerados em 2%;

- **Teste 12 –** De forma a testar um impacto de várias variáveis em simultâneo foi efetuado um teste combinado em que se verifique simultaneamente um aumento do crédito vencido, um levantamento significativo de depósitos a prazo de clientes e uma diminuição da remuneração das obrigações do tesouro, assim este teste foi a agregação num só, dos fatores utilizados nos testes 1, 4 e 11.

2.7. Declaração sobre a adequação das medidas de gestão do risco

Declaração sobre a adequação das medidas de gestão de risco

O Conselho de Administração da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras Crl., em cumprimento do estabelecido na alínea e) do artigo 435.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de Junho de 2013, declara que as medidas de gestão de risco garantem que os sistemas de gestão de risco implementados são adequados face ao perfil de risco e à estratégia da CCAMTV, tendo na devida conta a natureza e complexidade das operações e actividades realizadas pela instituição.

Torres Vedras, 24 de Abril de 2025

O Conselho de Administração,

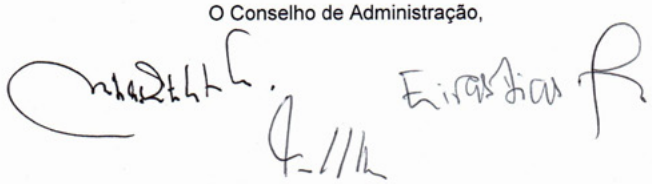

2.8. Declaração em matéria de risco

Declaração sobre o perfil de risco

O Conselho de Administração da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras Crl., em cumprimento do estabelecido na alínea f) do artigo 435.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de Junho de 2013, declaram que a CCAMTV detém um perfil de risco conservador, em que o apetite pelo risco é baseado em determinados princípios – nomeadamente solidez, sustentabilidade e rendibilidade – e definido em função do plano estratégico definido pelo Conselho de Administração (CA).

A CCAMTV apresenta uma estratégia conservadora, de não assumir riscos que sejam excessivos e que possam por em causa a sua sustentabilidade futura, esta estratégia é transversal a toda a instituição, e permite criar o enquadramento para um perfil de risco relativamente conservador, de não assumir riscos que sejam excessivos.

No âmbito do processo de autoavaliação da adequação do capital interno procedeu-se a revisão dos riscos incorridos pela instituição.

Na definição do apetite ao risco é assegurado o seu alinhamento com as outras componentes organizacionais (estratégia de negócio e vetores globais da estratégia de risco), bem como como os exercícios de planeamento e orçamentação, ICAAP (Internal Capital Adequacy Assessment Process), ILAAP (Internal Liquidity Adequacy Assessment Process) e Plano de Recuperação.

O estabelecimento do apetite ao risco tem em conta a manutenção de rácios de balanço sólidos, através de uma adequada posição de capital e de um perfil de liquidez estável e seguro, que permitam enfrentar eventuais situações de stress. O CA procura assegurar níveis de capital suficientes para cobrir potenciais perdas, acima dos mínimos exigidos pelas autoridades de supervisão, com uma estrutura de balanço que permita manter uma capacidade de financiamento estável e fortes reservas de liquidez, limitando o risco de potenciais problemas de liquidez e garantindo a continuidade das suas operações, sem a intervenção das entidades de supervisão, e a proteção dos seus depositantes.

Deste modo, justifica-se a adoção de um perfil de risco relativamente conservador, quanto às operações praticadas e quanto ao crédito concedido, o que se consubstancia num valor de Fundos Próprios principais de nível 1 de 93.774.914,20€ e num rácio de capital de 46,26% em 31 de Dezembro de 2024, colocando os fundos próprios da CCAMTV bastante acima do seu capital interno necessário, conforme apresentado neste documento.

Da análise comparativa entre o capital interno de que a CCAMTV dispõe e aquele que de acordo com o ICAAP deveria dispor como montante mínimo, resulta um excedente de capital que à data de 31 de Dezembro de 2024 ascendia a 36.318.401 €.

O Conselho de Administração pretende continuar a prosseguir a sua estratégia de prudência face aos riscos relevantes a que a CCAMTV está exposta, de forma a garantir a sua contínua sustentabilidade económica e financeira da instituição.

Torres Vedras, 24 de Abril de 2025

O Conselho de Administração,

3. Sistema de governo

3.1. Número de cargos exercidos pelos órgãos de administração

Os membros do Conselho de Administração, à data do presente Relatório, exercem na CCAMTV exclusivamente um cargo em Órgão de Administração ou fiscalização na presente Instituição de Crédito.

3.2. Política de recrutamento dos membros do Órgão de Administração

Foi aprovado na CCAMTV em agosto de 2024, a Política de Seleção, Avaliação de Adequação e Sucessão dos Membros do Conselho de Administração, dos membros do Conselho Fiscal e dos Titulares de Funções Essenciais, onde se descrevem as metodologias, requisitos e competências necessárias para o processo de recrutamento.

3.3. Política de diversificação em relação à seleção dos membros dos órgãos de administração

A política de diversificação em relação à seleção dos membros dos órgãos de administração, os seus objetivos e todas as metas relevantes estabelecidas no âmbito dessa política, bem como a medida em que esses objetivos e metas foram atingidos estão definidas na Política de Seleção, Avaliação de Adequação e Sucessão dos Membros do Conselho de Administração, dos membros do Conselho Fiscal e dos Titulares de Funções Essenciais.

3.4. Comissão de risco autónoma

Tendo em conta a natureza, dimensão e complexidade das atividades exercidas pela CCAMTV, não foi criada uma comissão interna de risco autónoma.

3.5. A descrição do fluxo de informações sobre risco para Órgão de Administração

A simplicidade das linhas de reporte/fluxos de comunicação apresentados reflete a dimensão e complexidade das operações da CCAMTV, tendo presente o princípio jurídico da proporcionalidade, ou da proibição do excesso.

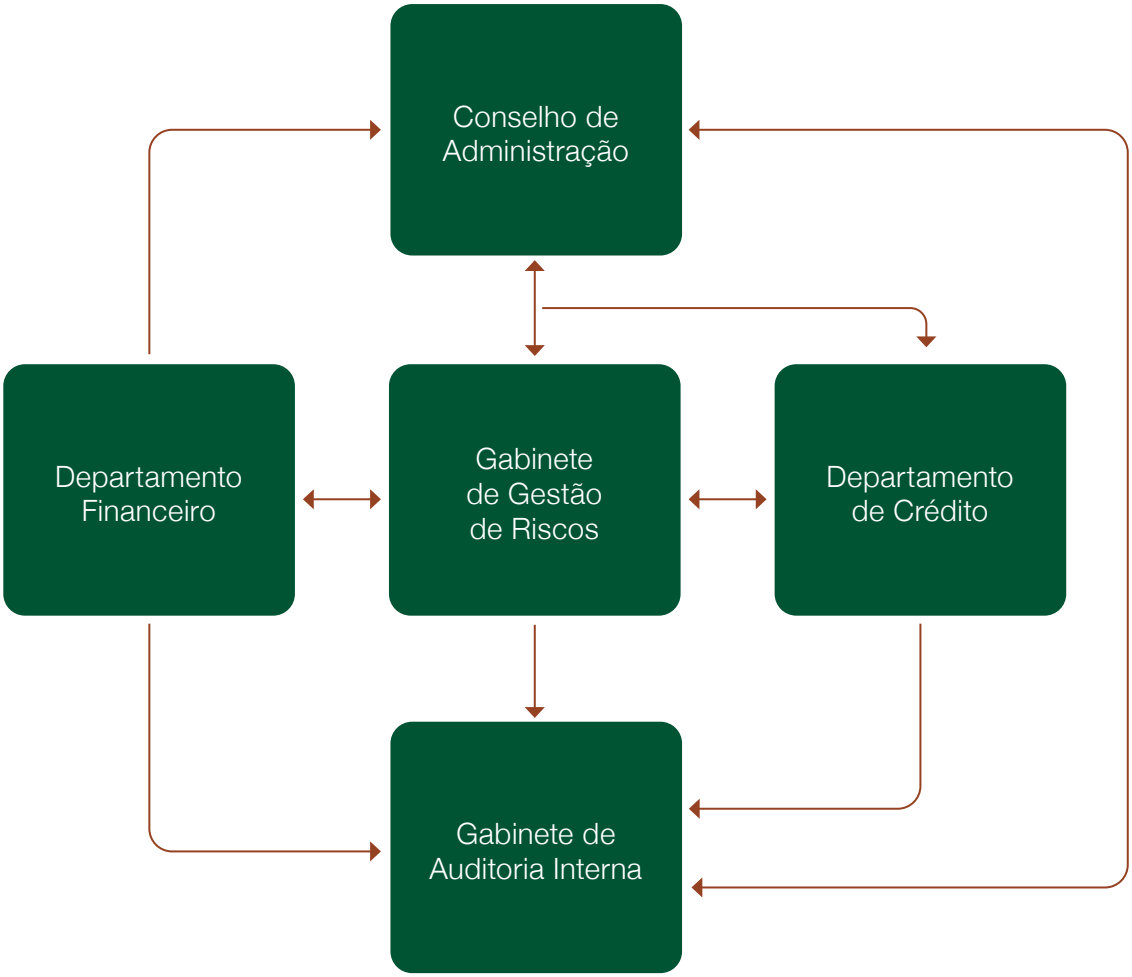

4. Âmbito de aplicação

4.1. Designação da Instituição à qual se aplicam os requisitos previstos no Regulamento (UE) n.º 575/2013

Atendendo ao descrito na Parte VIII – Divulgação de informações por parte das instituições, Título I princípios gerais, artigo 431.º, âmbito dos requisitos de divulgação, do Regulamento (UE) n.º 575/2013, serve o presente documento para responder ao requisito regulamentar que determina a divulgação pública de informação sobre o perfil de risco da CCAMTV.

A CCAMTV é uma Instituição de crédito sob a forma de cooperativa, com sede na Rua Santos Bernardes, n.º 16-A, 2560-362 Torres Vedras, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 501130322, com o capital social de 63.524.480 €.

A CCAMTV desenvolve a sua atividade como Instituição de crédito, em base individual, no concelho de Torres Vedras, com 16 agências dispersas pelas freguesias do concelho.

A ótica deste documento e das informações contidas são predominantemente prudenciais, procurando disponibilizar aos agentes económicos, um conjunto mais alargado de informação. Entende-se como um desenvolvimento da informação prestada através do Relatório e Contas da CCAMTV que, por este meio se pretende complementar com uma abordagem aos diversos riscos associados à atividade financeira da Instituição, com a correspondente informação quantitativa e qualitativa.

4.2. A especificação das diferenças ao nível da base de consolidação para efeitos contabilísticos e prudenciais, incluindo uma descrição sintética das entidades abrangidas em cada âmbito

As questões relacionadas com a consolidação para efeitos contabilísticos e prudenciais e com conglomerados financeiros, descritas na alínea b) do artigo 436.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, não se aplicam à CCAMTV. Assinala-se que a Instituição desenvolve a sua atividade em base individual.

4.3. Quaisquer impedimentos significativos, de direito ou de facto, atuais ou previsíveis, a uma transferência tempestiva de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos ente empresa-mãe e as suas filiais

Não se aplica à CCAMTV.

4.4. O montante agregado pelo qual os fundos próprios efetivos são inferiores aos requeridos em todas as filiais não incluídas na consolidação, e a designação das suas filiais

Não se aplica à CCAMTV.

4.5. Se for caso disso, as circunstâncias necessárias para se aplicar o disposto nos artigos 7.º e 9.º

Não se aplica à CCAMTV.

5. Fundos próprios

5.1. Divulgação dos fundos próprios

Os fundos próprios da Instituição são integralmente constituídos por fundos próprios principais de nível 1, não detendo a CCAMTV fundos próprios adicionais de nível 1 nem fundos próprios de nível 2. Estes fundos próprios principais de nível 1 são constituídos integralmente pelo capital realizado, os resultados transitados de anos anteriores e as reservas, aos quais são subtraídos os diversos filtros prudenciais aplicáveis.

A 31 de Dezembro de 2024, o rácio de solvabilidade da CCAMTV era de 46,26%, e os fundos próprios apurados no valor de 93.744.914,20 €. Os requisitos de fundos próprios totalizaram 202.716.453,39 €, dos quais 184.526.498,78 € resultam do cálculo dos requisitos de fundos próprios para o risco de crédito e 18.189.956 € para requisitos de fundos próprios para o risco operacional.

Os fundos próprios são calculados a partir das demonstrações financeiras da CCAMTV, tendo por base as regras definidas no Regulamento (UE) n.º 575/2013.

Valores em euros

ID	Item	Amount
1	**OWN FUNDS**	**93.774.914,20**
1.1	**TIER 1 CAPITAL**	**93.774.914,20**
1.1.1	**COMMON EQUITY TIER 1 CAPITAL**	**93.774.914,20**
1.1.1.1	**Capital instruments eligible as CET1 Capital**	**70.067.335,00**
1.1.1.1.1	Paid up capital instruments	70.067.335,00
1.1.1.1.1*	Of which: Capital instruments subscribed by public authorities in emergency situations	
1.1.1.1.2*	Memorandum item: Capital instruments not eligible	
1.1.1.1.3	Share premium	
1.1.1.1.4	(-) Own CET1 instruments	
1.1.1.1.4.1	(-) Direct holdings of CET1 instruments	
1.1.1.1.4.2	(-) Indirect holdings of CET1 instruments	
1.1.1.1.4.3	(-) Synthetic holdings of CET1 instruments	
1.1.1.1.5	(-) Actual or contingent obligations to purchase own CET1 instruments	
1.1.1.2	**Retained earnings**	**0,00**
1.1.1.2.1	Previous years retained earnings	0,00
1.1.1.2.2	Profit or loss eligible	8.686.131,34
1.1.1.2.2.1	Profit or loss attributable to owners of the parent	(8.686.131,34)
1.1.1.2.2.2	(-) Part of interim or year-end profit not eligible	
1.1.1.3	**Accumulated other comprehensive income**	**25.168.440,95**
1.1.1.4	**Other reserves**	
1.1.1.5	**Funds for general banking risk**	
1.1.1.6	**Transitional adjustments due to grandfathered CET1 Capital instruments**	
1.1.1.7	**Minority interest given recognition in CET1 capital**	**(1.691,31)**
1.1.1.8	**Transitional adjustments due to additional minority interests**	

(continua)

(continuação)

Valores em euros

ID	Item	Amount
1.1.1.9	**Adjustments to CET1 due to prudential filters**	
1.1.1.9.1	(-) Increases in equity resulting from securitised assets	
1.1.1.9.2	Cash flow hedge reserve	(1.691,31)
1.1.1.9.3	Cumulative gains and losses due to changes in own credit risk on fair valued liabilities	
1.1.1.9.4	Fair value gains and losses arising from the institution's own credit risk related to derivative liabilities	
1.1.1.9.5	(-) Value adjustments due to the requirements for prudent valuation	
1.1.1.10	**(-) Goodwill**	
1.1.1.10.1	(-) Goodwill accounted for as intangible asset	
1.1.1.10.2	(-) Goodwill included in the valuation of significant investments	(31.906,95)
1.1.1.10.3	Deferred tax liabilities associated to goodwill	(31.906,95)
1.1.1.11	**(-) Other intangible assets**	
1.1.1.11.1	(-) Other intangible assets before deduction of deferred tax liabilities	0,00
1.1.1.11.2	Deferred tax liabilities associated to other intangible assets	
1.1.1.12	**(-) Deferred tax assets that rely on future profitability and do not arise from temporary differences net of associated tax liabilities**	**(29.337,44)**
1.1.1.13	**(-) IRB shortfall of credit risk adjustments to expected losses**	**(29.337,44)**
1.1.1.14	**(-) Defined benefit pension fund assets**	**0,00**
1.1.1.14.1	(-)Defined benefit pension fund assets	
1.1.1.14.2	Deferred tax liabilities associated to defined benefit pension fund assets	
1.1.1.24	**(-) CET1 instruments of financial sector entities where the institution has a significant investment**	
1.1.1.25	**(-) Amount exceeding the 17,65% threshold**	
1.1.1.26	**Other transitional adjustments to CET1 Capital**	
1.1.1.27	**(-) Additional deductions of CET1 Capital due to Article 3 CRR**	**(1.059.766,91)**
1.1.1.28	**CET1 capital elements or deductions – other**	**(307.790,00)**
1.1.2	**ADDITIONAL TIER 1 CAPITAL**	

5.2. Reconciliação integral dos elementos dos fundos próprios

A divulgação de informação relativa aos fundos próprios, nos termos da alínea a) do artigo 437.º do Regulamento n.º 575/2013, deve conter uma reconciliação integral dos fundos próprios com as demonstrações financeiras. Como tal, tomando como ponto de partida os elementos relevantes de balanço constantes nas demonstrações financeiras publicadas, são discriminadas as componentes dos fundos próprios:

Valores em euros

	Valor líquido 31/12/2024	Referência no quadro de reconciliação do Balanço
Ativo		
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	345.866.287,60	
Disponibilidades em OIC	3.238.350,44	
Ativos Financeiros detidos para venda	10.663.029,58	
dos quais Instrumentos de Capital Próprio	1.691.306,53	(D)
Aplicações em OIC	2.933.205,85	
Crédito a clientes	170.332.647,83	
dos quais: deduções por insuficiente cobertura de NPL	30.369,15	
Investimentos detidos até à maturidade	147.420.070,39	
dos quais: Ativos onerados	307.790,00	(E)
Ativos correntes não detidos para venda	4.929.812,90	
Outros Ativos tangíveis	6.653.026,82	
Ativos intangíveis	31.906,95	(F)
Ativos por impostos correntes	0,00	
Ativos por impostos diferidos	865.566,37	
Outros Ativos	4.415.069,37	
Total do Ativo	**697.348.974,10**	
Passivo		
Recursos de OIC	2.975.476,08	
Recursos de clientes e outros empréstimos	583.625.407,65	
Provisões	696.679,48	
Passivos por impostos correntes	460.486,07	
Passivos por impostos diferidos	14.704,26	
Outros Passivos	5.900.919,28	
dos quais: Responsabilidades com fundos de pensões	29.337,44	(G)
Total do Passivo	**593.673.672,82**	

(continua)

(continuação)

Valores em euros

	Valor líquido 31/12/2024	Referência no quadro de reconciliação do Balanço
Capital Próprio		
Capital	70.067.335,00	(A)
Reserva de Reavaliação	(977.550,80)	(B)
Outras reservas e resultados transitados	26.145.991,75	(C)
Resultado do exercício	8.537.194,68	
Total do Capital Próprio	**103.675.301,28**	

Valores em euros

Reconciliação do Balanço e dos fundos próprios regulamentares	Elementos de Balanço 31/12/2024	Referência no quadro de reconciliação do Balanço	Fundos Próprios Regulamentares
Fundos Próprios			93.774.914,20
Fundos Próprios de nivel 1			93.774.914,20
Fundos Próprios principais de nivel 1			93.774.914,20
Elementos do Capital Próprio			
Capital	70.067.335,00	(A)	70.067.335,00
Reserva de Reavaliação	(977.550,80)	(B)	(977.550,80)
Outras reservas e resultados transitados	26.145.991,75	(C)	26.145.991,75
Elementos do ativo			
Ativos Financeiros detidos para venda	1.691.306,53	(D)	(1.691,31)
Ativos onerados	307.790,00	(E)	(307.790,00)
Ativos intangíveis	31.906,95	(F)	(31.906,95)
Deduções por insuficiente cobertura de NPL	30.369,15		(30.369,15)
Deduções por imóveis detidos em carteira	(1.059.766,91)		(1.059.766,91)
Elementos do passivo			
Responsabilidades com Fundos de Pensões	29.337,44	(G)	(29.337,44)

5.3. Filtros prudenciais aplicados

No cálculo dos fundos próprios da Instituição são efetuadas deduções ao valor dos mesmos por força dos filtros prudenciais definidos no Regulamento n.º 575/2013.

São deduzidos aos fundos próprios da Instituição os ativos intangíveis conforme definido no art. 36.º n.º 1, al. b), bem como o valor dos fundos de pensões no balanço da Instituição conforme definido no art. 36.º, n.º 1 al. e).

Valores em euros

Filtros pudenciais	Valor
Dedução dos ativos intangíveis	(31.906,95)
Dedução do fundo de pensões	(29.337,44)
Dedução dos ativos financeiros detidos para venda	(1.691,31)
Deduções por insuficiente cobertura de NPL	(30.369,15)
Deduções de ativos onerados	(307.790,00)

São também objeto de filtros prudenciais, os ativos financeiros detidos para venda que por força do artigo 34.º e do artigo 105.º, sofrem uma dedução de 0,1% do seu valor aos fundos próprios.

6. Avaliação da adequação do capital interno

A CCAMTV tem implementado um processo de gestão e acompanhamento dos riscos e do seu capital interno, que é transversal à Instituição e que incorpora o reporte periódico de informação, efetuada pelos serviços ao Conselho de Administração.

O acompanhamento das diversas categorias de risco também é efetuado pelo Gabinete de Gestão de Riscos, nomeadamente através da elaboração de relatórios de acompanhamento destes riscos, bem como o apuramento da margem de segurança que a Instituição detém, ante o limite interno de exposição aos riscos, e que servem como apoio a tomada de decisão por parte do Conselho de Administração.

Anualmente é efetuado o reporte do ICAAP, no qual são apurados todos os riscos materialmente relevantes, e o montante de capital interno necessário para a sua cobertura.

Com base nestes documentos, a CCAM de Torres Vedras considera ter a estrutura e processos necessários para a sua atividade, face às necessidades de capital interno e face aos riscos incorridos, atendendo à sua dimensão, natureza e complexidade das suas operações.

A CCAMTV baseia-se numa estrutura clara e transparente, tendo como linha de orientação base a prudência da sua gestão, conforme se pode inferir no seu Plano de Atividades, deste modo o seu ICAAP tem como principal objetivo manter a consolidação financeira na base de rácios de capital e de resultados suficientemente robustos que permitam continuar a encarar o futuro com confiança e responder a todas as exigências regulamentares, mantendo os risco dentro dos limites definidos internamente não se predispondo a assumir riscos excessivos que possam pôr em causa a sua situação financeira.

Destaca-se que a CCAMTV tem um excedente de capital bastante significativo, pelo que o processo de monitorização de capital centra-se, essencialmente, no acompanhamento dos riscos incorridos de forma a garantir que os mesmo não aumentam significativamente, nem ultrapassem os limites definidos internamente, e que deste modo também se cumpra a estratégia de negócios conservadora que está definida pelo Conselho de Administração. Deste modo, opta-se por uma abordagem preventiva, definindo como política a manutenção, em cada momento, de um nível de capital substancialmente superior àquele que seria necessário, quer por exigência legal, calculada de acordo com o Pilar 1, quer daquele que apura como o seu capital interno mínimo, calculado em processo de auto-avaliação (ICAAP), conforme previsto na Norma Interna 2.1. Gestão de riscos e planeamento de capital.

7. Requisitos de fundos próprios

A CCAMTV utiliza o método padrão para o apuramento dos requisitos de capital prudencial regulamentar, de acordo com o definido no capítulo 2, Título II, Parte III do Regulamento n.º 575/2013. Deste cálculo dimana a quantificação de requisitos de fundos próprios para risco de crédito calculados segundo com o método padrão e de requisitos de fundos próprios para o risco operacional apurados de acordo com o método do indicador básico.

Adicionalmente é aplicado um ponderador de 8%, aos montantes das posições ponderadas pelo risco para cada uma das classes de risco especificadas no artigo 112.º do referido regulamento.

Valores em euros

Item	Label	Amount	8% of total risl exposure amount
1	**TOTAL RISK EXPOSURE AMOUNT**	**202.716.453**	**16.217.316**
1.1	**RISK WEIGHTED EXPOSURE AMOUNTS FOR CREDIT, COUNTERPARTY CREDIT AND DILUTION RISKS AND FREE DELIVERIES**	**184.526.498**	**14.762.120**
1.1.1	**Standardised approach (SA)**	**184.526.498**	**14.762.120**
1.1.1.1	SA exposure classes excluding securitisation positions	184.526.498	14.762.120
1.1.1.1.01	Central governments or central banks		0
1.1.1.1.02	Regional governments or local authorities	655.878	52.470
1.1.1.1.03	Public sector entities	744	60
1.1.1.1.04	Multilateral Development Banks		
1.1.1.1.05	International Organisations		0
1.1.1.1.06	Institutions	1.708.345	136.668
1.1.1.1.07	Corporates	27.887.750	2.231.020
1.1.1.1.08	Retail	15.024.983	1.201.999
1.1.1.1.09	Secured by mortgages on immovable property	91.190.616	7.295.249
1.1.1.1.10	Exposures in default	10.985.005	878.800
1.1.1.1.11	Items associated with particular high risk	20.251.891	1.620.151
1.1.1.1.12	Covered bonds		
1.1.1.1.13	Claims on institutions and corporates with a short-term credit assessment		
1.1.1.1.14	Collective investments undertakings (CIU)		
1.1.1.1.15	Equity	2.588.106	207.049
1.1.1.1.16	Other Items	14.233.178	1.138.654
1.4	**TOTAL RISK EXPOSURE AMOUNT FOR OPERATIONAL RISK (OpR)**	**18.189.956**	**1.455.196**
1.4.1	**OpR Basic indicator approach (BIA)**	**18.189.956**	**1.455.196**

O quadro seguinte apresenta o excesso de fundos próprios e o rácio de adequação de fundos próprios obtidos, tendo em conta os fundos próprios disponíveis e as necessidades apuradas pelo cálculo de requisitos de fundos próprios.

Valores em euros

ID	Item	Amount
1	CET1 Capital ratio	0,4626
2	Surplus(+)/Deficit(-) of CET1 capital	84.652.673,79
3	T1 Capital ratio	0,4626
4	Surplus(+)/Deficit(-) of T1 capital	81.611.926,99
5	Total capital ratio	0,4626
6	Surplus(+)/Deficit(-) of total capital	77.557.597,93

Por fim, é apresentada a síntese dos montantes totais das exposições em risco:

Valores em euros

		Risk weighted exposure amounts (RWEA)		Total own funds requirements
		2024	2023	**2024**
1	Credit risk (excluding CCR)	**184.526.498**	154.472.539	**14.762.120**
2	Of which the standardised approach	**184.526.498**	154.472.539	**14.762.120**
3	Of which the foundation IRB (FIRB) approach			
4	Of which: slotting approach			
EU 4a	Of which: equities under the simple riskweighted approach			
5	Of which the advanced IRB (AIRB) approach			
6	Counterparty credit risk – CCR	**0**	0	
7	Of which the standardised approach			
8	Of which internal model method (IMM)			
EU 8a	Of which exposures to a CCP			
EU 8b	Of credit valuation adjustment – CVA			

(continua)

(continuação)

Valores em euros

		Risk weighted exposure amounts (RWEA)		Total own funds requirements
		2024	2023	**2024**
9	Of which other CCR			
10	*Empty set in the EU*			
11	*Empty set in the EU*			
12	*Empty set in the EU*			
13	*Empty set in the EU*			
14	*Empty set in the EU*			
15	Settlement risk			
16	Securitisation exposures in the non-trading book (after the cap)			
17	Of which SEC-IRBA approach			
18	Of which SEC-ERBA (including IAA)			
19	Of which SEC-SA approach			
EU 19a	Of which 1250%/deduction			
20	Position, foreign exchange and commodities risks (Market risk)			
21	Of which the standardised approach			
22	Of which IMA			
EU 22a	Large exposures			
23	*Empty set in the EU*			
24	Operational risk	**18.189.956**	18.189.956	**1.455.196**
EU 24a	Of which basic indicator approach	**18.189.956**	18.189.956	**1.455.196**
EU 24b	Of which standardised approach			
EU 24c	Of which advanced measurement approach			
25	*Empty set in the EU*			
26	*Empty set in the EU*			
27	*Empty set in the EU*			
28	*Empty set in the EU*			
29	**Total**	**202.716.453**	**172.662.494**	**16.217.316**

8. Posições em risco de crédito de contraparte

De acordo com o artigo 439.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, as instituições devem divulgar informações relativas às posições em risco de crédito em contraparte a que se refere a Parte III, Título II, Capítulo 6. O risco de crédito de contraparte consiste na incerteza sobre a capacidade da Instituição financeira nacional ou estrangeira ou de outras entidades não residentes cumprirem obrigações decorrentes de operações de comércio internacional ou da utilização dos diversos produtos dos mercados: monetário, de capitais, cambial e seus derivados.

A CCAMTV não realiza operações com essas características, pelo que o disposto no artigo 439.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 não se aplica à Instituição.

9. Reservas prudenciais de fundos próprios

O artigo 440.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 prevê que as instituições devem divulgar informações relativas ao cumprimento do requisito de constituição de uma reserva contracíclica de fundos próprios a que se refere o Título VII, Capítulo 4, da Diretiva 2013/36/UE.

A reserva contracíclica de fundos próprios é um dos instrumentos disponíveis no *toolkit* macro prudencial do Banco de Portugal e corresponde a uma reserva adicional constituída por fundos próprios principais de nível 1 (*Common Equity Tier* 1), que terá como objetivo proteger o setor bancário nos períodos em que o risco sistémico cíclico aumenta, devido a um crescimento excessivo do crédito. Quando os riscos se materializam ou diminuem, esta reserva adicional de fundos próprios garante que o setor bancário tem maior capacidade para absorver perdas, e permanecer solvente, sem interromper a concessão de crédito à economia real.

O Título VII-A – secção III do RGICSF estabelece a base legal para a implementação da reserva contracíclica em Portugal. Neste âmbito, o Banco de Portugal é responsável por definir e divulgar, trimestralmente, a percentagem de reserva contracíclica aplicável a todas as instituições de crédito e sociedades de investimento com posições em risco de crédito sobre o setor privado não financeiro nacional. A percentagem será definida entre 0% e 2,5% (do montante total das posições em risco), exceto quando circunstâncias excecionais justifiquem a definição de uma percentagem mais elevada.

A CCAMTV opera exclusivamente dentro do mercado nacional e não tem atividades internacionais, razão pela qual a afetação das posições em risco, que em 31 de dezembro de 2024 ascendiam a 184.526.498 €, é exclusivamente associada a Portugal.

O Banco de Portugal define neste momento uma percentagem de 0%.

10. Indicadores de importância sistémica

A CCAMTV não apresenta indicadores de dimensão e outros que a classifiquem como uma Instituição de importância sistémica global, pelo que não se aplica o artigo 441.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013.

11. Ajustamento para risco de crédito

11.1. Definições para efeitos contabilísticos, do crédito vencido e de crédito objeto de imparidade

Crédito vencido – A rubrica de crédito e juro vencidos refere-se a valores de capital e juros das prestações vencidas e não cobradas 30 dias após o seu vencimento.

Crédito objeto de imparidade – Considera-se que existe evidência de imparidade num crédito ou num conjunto de créditos quando tenham ocorrido um ou mais eventos de perda após o reconhecimento inicial do ativo e esses eventos tenham impacto na estimativa de valor recuperável dos fluxos de caixa futuros.

Crédito em incumprimento – A rubrica crédito em incumprimento refere-se ao crédito vencido há mais de 90 dias, mais o crédito de cobrança duvidosa reclassificado como vencido para efeitos de provisionamento, sendo feita a aplicação da alínea a) do n.º 1 do n.º 4 do Aviso n.º 3/95.

11.2. Descrição das abordagens e métodos adotados para a determinação dos ajustamentos para risco específico

A CCAMTV utiliza a metodologia de cálculo de imparidade, nos termos previstos da Norma Internacional de Relato Financeiro 9 "Instrumentos Financeiros" (doravante, IFRS9) e da Carta circular n.º CC/2018/062, para avaliação do risco associado à carteira de crédito e quantificação das respetivas perdas incorridas com o objetivo de garantir uma valorização adequada da carteira de crédito.

A metodologia tem por base as seguintes etapas:

- Segmentação da carteira de crédito;
- Definição dos *stage* de imparidade; e
- Cálculo da perda por imparidade da carteira de crédito.

Inicialmente procede-se à segmentação da carteira, os ativos financeiros são agrupados com base em características de crédito comuns, nomeadamente por tipo de cliente (particulares, ENI e empresas) e por tipo de garantia (fiança, com colateral e sem colateral).

Para efeitos de cálculo de imparidades a carteira de crédito é dividida entre clientes significativos sujeitos a análise individual. Caso não seja apurada qualquer perda por imparidade na sequência da análise individual a que foram sujeitos estes clientes são, então, testados quanto à imparidade de forma coletiva sendo enquadrados no segmento mais apropriado.

Os clientes não significativos, sujeitos à análise coletiva são agrupados em segmentos com características de risco de crédito semelhantes e testados quanto à imparidade de forma coletiva. A amostra é subdividida por tipo de cliente (particulares, ENI e empresas) e por tipo de garantia (fiança, com colateral e sem colateral).

Na análise individual são aplicados os critérios definidos na IFRS 9. Para cada cliente analisado individualmente, existe uma ficha individual de informação onde se regista toda a informação necessária.

O modelo de imparidade coletiva implementado na CCAMTV pretende dar cumprimento às exigências regulamentares definidas na IFRS 9 e na Carta-Circular CC/2018/062. A imparidade coletiva resulta de uma abordagem paramétrica

à recuperabilidade do crédito, suportada por informação histórica da carteira, sendo aplicada de forma automática a todas as operações e permite estimar os indicadores de risco abaixo detalhados:

PD12 meses = Probabilidade de *default* a 12 meses. É a probabilidade de ocorrer *default* nos próximos 12 meses. A PD histórica é derivada dos dados internos de classificação de crédito do banco e é calibrada com fatores macroeconómicos futuros. A PD12 meses é a estimativa do número de operações que a determinado momento se encontravam sem indícios de imparidade, mas que entrarão em *default* num período de 12 meses. A PD12 meses é ajustada para ter em conta fatores macroeconómicos futuros. No caso de no segmento em causa não existirem *default*s será efetuado o cálculo para o segmento de cliente na sua globalidade.

PD *Lifetime* = probabilidade de *default* durante toda a vida do empréstimo. É a estimativa do número de operações que a determinado momento se encontravam sem indícios de imparidade, mas que entrarão em *default* durante a duração do ativo financeiro. A PD *Lifetime* é baseada na PD *Lifetime* histórica e é calibrada com fatores macroeconómicos futuros.

LGD = *Loss Given Default*. É a estimativa da perda que resulta do *default*. É uma % da exposição ao *default*. O valor da LGD é calculado dividindo o valor da perda esperada pelo valor bruto do crédito em *default*.

11.3. Montante total das posições em risco, repartidas pelas classes de risco

Valores em euros

Classes de risco	Posição em risco original		Posição em risco original (média ao longo do período)	
	31/12/2024	31/12/2023	**31/12/2024**	31/12/2023
Administrações centrais ou bancos centrais	**499.482.375**	469.750.652	**647.026,59**	390.235.422
Administrações regionais ou autoridades locais	**3.280.471,39**	5.370.096	**2.545.863**	5.392.429
Entidades do setor público	**1.489**	0	**870.098**	0
Instituições	**5.391.724**	4.739.552	**4.759.097**	69.840.529
Empresas	**30.933.691**	20.686.459	**20.857.670**	25.455.409
Carteira de Retalho	**31.362.265**	55.470.925	**37.918.327**	62.750.498
Posições com garantia de bens imóveis	**109.279.375**	96.517.427	**112.127.890**	92.283.669
Elementos vencidos	**18.618.255**	14.172.382	**16.325.749**	13.532.169
Elementos de riscos particularmente elevado	**19.312.713**	17.208.762	**18.988.034**	12.203.415
Ações	**2.588.106**	0	**647.027**	0
Outros elementos	**25.446.738**	25.785.282	**27.996.752**	24.632.310
Total	**745.697.203**	**709.701.537**	**243.683.532**	**696.325.849**

11.4. Distribuição geográfica das posições em risco

De acordo com o RJCAM, o âmbito de atividade da Instituição distribui-se pelo concelho de Torres Vedras.

11.5. Distribuição das posições em risco por setor de atividade

Classes de risco	A Agricultura e Produção Animal, caça e atividade dos serviços	B Indústrias extrativas	C Indústria	D, E Produção e distribuição de eletricidade e captação e distribuição de água	F Construção	G Comércio e reparações	H Transportes e armazenagem
Administrações centrais ou bancos centrais							
Administrações regionais ou autoridades locais							
Entidades do setor público							
Instituições							
Empresas	2.247.340		3.010.578			8.531.156	
Carteira de retalho	8.304.301		4.166.124	112.748	1.218.459	9.129.241	1.148.711
Posições com garantia de bens imóveis	42.379.222		9.800.859	104.221	1.230.908	18.022.778	3.021.489
Elementos vencidos	3.357.258		3.093.608	642.633	304.162	2.420.058	507.666
Items com risco particularmente elevado					9.733.049	413.412	
Ações							
Outros elementos							
Em % do total da posição em risco original	**56.288.121**	**0**	**20.071.169**	**859.602**	**12.486.578**	**38.516.645**	**4.677.866**

Valores em euros

I	J	K	L	M, N	O	P, Q	R, S	
Alojamento, restauração e similares	Atividades de informação e comunicação	Atividades financeiras e de seguros	Atividades imobiliárias	Outros serviços empresariais	Administração pública	Educação, saúde e apoio social	Outras atividades	Não Classificados
								499.482.375
					3.280.471			
								1.489
		5.391.724						
2.629.228	2.291						14.513.098	
1.440.960	54.101		200.000	847.797	2.071	676.094	4.061.658	
9.810.709	12.611		80.000	1.114.954	116.013	3.224.596	20.361.014	
65.375						383	6.761.695	1.465.417
			5.989.892				3.176.360	
								2.588.106
								25.446.738
13.946.272	**69.004**	**5.391.724**	**6.269.892**	**1.962.751**	**3.398.555**	**3.901.074**	**48.873.825**	**528.984.125**

11.6. Prazo de vencimento residual das posições em risco

Valores em euros

Classes de risco	VR < 1 ano	1 ano < VR < 5 anos	5 anos < VR < 10 anos	VR > 10 anos	Totais
	2024	2024	2024	2024	
Administrações centrais ou bancos centrais	353.444.888	62.017.692	84.019.796		499.482.375
Administrações regionais ou autoridades locais			1.350	3.279.121	3.280.471
Entidades do setor público				1.489	1.489
Instituições	5.391.724				5.391.724
Empresas	5.384.244	6.466.390	15.653.263	3.429.794	30.933.691
Carteira de retalho	19.597.902	6.777.910	3.988.776	997.677	31.362.265
Posições com garantia de bens imóveis	9.265.571	10.246.622	26.636.626	63.130.556	109.279.375
Elementos vencidos	2.983.943	1.016.623	10.816.530	3.801.160	18.618.255
Elementos com risco particularmente elevado	7.482.783	5.975.802	264.697	5.589.432	19.312.713
Ações				2.588.106	2.588.106
Outros elementos				25.446.738	25.446.738
Em % do total da posição em risco original	**403.551.055**	**92.501.038**	**141.381.038**	**108.264.072**	**745.697.203**

VR: Vencimento Residual

Prazo de vencimento residual (em % da posição em risco)

Classes de risco	VR < 1 ano	1 ano < VR < 5 anos	5 anos < VR < 10 anos	VR > 10 anos
	2024	2024	2024	2024
Administrações centrais ou bancos centrais	71%	12%	17%	0%
Administrações regionais ou autoridades locais	0%	0%	0%	100%
Instituições	100%	0%	0%	0%
Empresas	17%	21%	51%	11%
Carteira de retalho	62%	22%	13%	3%
Posições com garantia de bens imóveis	8%	9%	24%	58%
Elementos vencidos	16%	5%	58%	20%
Outros elementos	0%	0%	0%	100%
Em % do total da posição em risco original	**54,12%**	**12,40%**	**18,96%**	**14,52%**

VR: Vencimento Residual

11.7. Posições em risco vencidas (NPL) e imparidades associadas por setor de atividade

Valores em euros

	Classes de risco	Posicões em risco vencidas	Imparidades credito Vencido
A	Agricultura e Produção Animal, caça e atividade dos serviços	3.357.257,78	1.758.087,14
B	Indústrias extrativas	0,00	0,00
C	Indústria	3.093.608,06	1.161.620,95
D, E	Produção e distribuição de eletricidade e captação e distribuição de água	642.632,89	39.219,85
F	Construção	304.161,81	196.448,75
G	Comércio e reparações	2.420.058,18	1.614.072,36
H	Transportes e armazenagem	507.666,36	259.407,94
I	Alojamento, restauração e similares	65.375,00	50.024,28
J	Atividades de informação e comunicação	0,00	0,00
K	Atividades financeiras e de seguros	0,00	0,00
L	Atividades imobiliárias	0,00	0,00
M, N	Outros serviços empresariais	0,00	0,00
O	Administração pública	0,00	0,00
P, Q	Educação, saúde e apoio social	383,33	57,00
R, S	Outras atividades	6.761.694,55	4.366.399,44
Total		**17.152.837,96**	**9.445.337,71**

11.8. Imparidades totais apuradas

Valores em euros

Conta 351 – Imparidade no Credito a Clientes	10.519.956
Conta 474 – Imparidade de elementos extrapatrimoniais	696.679
Imparidade apresentada no Balanço	**11.216.635**

11.9. Reconciliação dos montantes de imparidade ao longo do ano

O quadro seguinte mostra a reconciliação do saldo de abertura para o saldo final das imparidades para perdas de crédito a clientes.

Imparidades em Perdas de Crédito

Valores em euros

Rubricas de imparidades	Saldo em 31/12/2023	Movimento acumulado das imparidades			
		Dotações	Utilizações	Anulações e Reposições	**Saldo em 31/12/2024**
Imparidades	10.518.961	8.856.098		8.855.104	**10.519.956**
Dos quais *stage* 1	1.665.519	111.540		1.644.564	**132.495**
Dos quais *stage* 2	1.959.628	968.191		1.777.727	**1.150.091**
Dos quais *stage* 3	6.893.814	7.776.368		5.432.814	**9.237.369**
Total	**10.518.961**	**8.856.098**	**0**	**8.855.104**	**10.519.956**

12. Ativos livres de encargos

Segundo o artigo 443.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 e com a Instrução n.º 28/2014, do Banco de Portugal, as instituições de crédito, que não estão sujeitas à supervisão em base consolidada pelo Banco de Portugal, devem publicar informação sobre ativos onerados e não onerados em base individual.

Valores em euros

		Quantia escriturada dos ativos onerados	Dos Quais elegiveis para o banco central	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Dos Quais elegiveis para o banco central
		010	030	060	080
010	**Assets of the reporting institution**	**229.694,89**	**229.694,89**	**698.137.391,38**	**343.398.371,46**
020	Loans on demand	0,00	0,00	346.574.377,07	343.398.371,46
030	Equity instruments	0,00	0,00	1.691.331,35	0,00
040	Debt securities	229.694,89	229.694,89	156.214.865,73	0,00
100	Loans and advances other than loans on demand		0,00	0,00	0,00
120	Other assets	0,00	0,00	20.059.367,55	0,00

13. Recurso às ECAI

A CCAMTV utiliza as notações atribuídas pela agência de notação financeira, DBRS, para o cálculo da classe de risco das "Instituições".

As aplicações financeiras realizadas em instituições de crédito sujeitas a notação de *rating* são as seguintes:

Valores em euros

Notação ECAI	Posição em risco original	Ponderador de risco aplicavel	Posição em risco final
Prazo residual inferior a 3 meses			
1	0	20%	0
2	0	20%	0
3	800.000	20%	160.000
4	0	50%	0
5	0	50%	0
6	0	100%	0
Prazo residual superior a 3 meses			0
1	0	20%	0
2	0	50%	0
3	2.100.000	50%	1.050.000
4	0	100%	0
5	0	100%	0
6	0	150%	0
Equivalente ao da republica	0	100%	0
Total	**2.900.000**		**1.210.000**

14. Exposições a risco de crédito

A CCAMTV utiliza o método padrão de acordo com as disposições contidas no Capítulo 2, do Título II, da Parte II do Regulamento (UE) n.º 575/2013, para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para o risco de crédito.

Método Padrão		0%	10%	20%	35%
1. Posição em risco original por classe de risco	Administrações centrais ou bancos centrais	499.482.375			
	Administrações regionais ou autoridades locais			3.280.471	
	Entidades do setor público				
	Instituições			3.291.724	
	Empresas				
	Carteira de Retalho				
	Posições com garantia de bem imóvel				8.977.732
	Elementos vencidos				
	Elementos com risco particularmente elevado				
	Ações				
	Outros elementos	4.599.779		779.832	
Total posições em risco original:		**504.082.154**	**0**	**7.352.028**	**8.977.732**
2. Posição em risco por classe de risco (base de incidência dos ponderadores)	Administrações centrais ou bancos centrais	499.482.375			
	Administrações regionais ou autoridades locais			3.279.391	
	Entidades do setor público				
	Instituições			3.291.724	
	Empresas				
	Carteira de Retalho				
	Posições com garantia de bem imóvel				8.940.090
	Elementos vencidos				
	Elementos com risco particularmente elevado				
	Ações				
	Outros elementos	4.599.779		779.831,92	
Total posições em risco:		**504.082.154**	**0**	**7.350.948**	**8.940.090**

Para calcular os montantes das posições ponderadas pelo risco são aplicados ponderadores e risco a todas as posições em risco (ativo e elementos extrapatrimoniais), tendo-se obtidos os seguintes valores:

Valores em euros

50%	75%	100%	150%	250%	Outros	Total
						499.482.375
						3.280.471
1.489		0				1.489
2.100.000		0				5.391.724
		30.933.691				30.933.691
	31.362.265					31.362.265
8.240.987		92.060.656				109.279.375
		14.053.466	4.564.788			18.618.255
			19.312.713			19.312.713
		2.588.106				2.588.106
		19.201.560		865.566		25.446.738
10.342.476	**31.362.265**	**158.837.480**	**23.877.501**	**865.566**	**0**	**745.697.203**
						499.482.375
						3.279.391
1.489						1.489
2.100.000						5.391.724
		27.887.750				27.887.750
	22.897.348					22.897.348
7.532.215		87.515.530				103.987.835
		4.451.080	4.355.950			8.807.030
			13.501.261			13.501.261
		2.588.106				2.588.106
		11.913.296		865.566		18.158.474
9.633.704	**22.897.348**	**134.355.762**	**17.857.211**	**865.566**	**0**	**705.982.783**

(continua)

(continuação)

Método Padrão		0%	10%	20%	35%
3. Total posições ponderadas pelo risco antes de aplicação de fator de apoio às PME (=∑ (2×ponderadores de risco)		0	0	1.470.190	3.129.031
	PME sujeitas a factor de apoio	0	0	0	19.872
4. Total posições ponderadas pelo risco antes de aplicação de fator de apoio às PME		0	0	1.470.190	3.109.160
Posição em risco deduzida aos fundos próprios por classe de risco	Administrações centrais ou bancos centrais				
	Administrações regionais ou autoridades locais				
	Entidades do setor público				
	Instituições				
	Empresas				
	Carteira de Retalho				
	Posições com garantia de bem imóvel				
	Elementos vencidos				
	Elementos com risco particularmente elevado				
	Açoes				
	Outros elementos				
"Total das posições em risco" por "ponderadores de risco"					

Valores em euros

50%	75%	100%	150%	250%	Outros	Total
4.816.852	17.173.011	134.355.762	26.785.816	2.163.916	0	189.894.578
366.241	2.148.028	2.833.939	0		0	5.368.080
4.450.611	15.024.983	131.521.823	26.785.816	2.163.916	0	184.526.498
						0
						52.470
						60
						136.668
						2.231.020
						1.201.999
						7.295.249
						878.800
						1.620.151
						207.049
						1.138.654
						14.762.120

15. Exposições a risco de mercado

A CCAMTV não dispõe de ativos e/ou elementos extrapatrimoniais elegíveis para o cálculo de requisitos de fundos próprios para cobertura dos riscos da carteira de negociação, de acordo com a alínea b), n.º 3 artigo 92.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013.

16. Risco operacional

Por risco operacional entende-se o definido no n.º 52 do artigo 4.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013.

O método de cálculo dos requisitos de fundos próprios para efeitos de capital prudencial para cobertura de risco operacional é o do indicador básico, previsto no artigo 315.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013. Segundo este cálculo, os requisitos de capital baseiam-se num indicador definido como relevante, o qual é multiplicado por uma percentagem fixa (15%).

Com base nas categorias contabilísticas respeitantes às contas de ganhos e perdas, relativa às contas anuais da CCAMTV, o indicador relevante é igual à adição das seguintes rubricas contidas no seguinte quadro:

+	Recreita de juros e proveitos equiparados
-	Encargos com juros e custos equiparados
+	Receitas de acções e outros títulos de rendimento variável/fixo
+	Comissões recebidas
-	Comissões pagas
+	Resultado proveniente de operações financeiras
+	Outros proveitos de exploração
=	**Indicador relevante**

Valores em euros

Banking Activities		Relevant indicator			Loans and advances (in case of ASA application)			Own funds requirement	Total operational risk exposure amount
		Year-3	Year-2	Last Year	Year-3	Year-2	Last Year		
		010	020	030	040	050	O60	O70	O71
010	1.Banking activities subject to basic indicator approach (BIA)	10.179.010,38	8.565 006,56	10.359.912,04				1.455.196,45	18.189.955,61

17. Posições em risco sobre ações não incluídas na carteira de negociação

A CCAMTV não dispõe de posições em risco sobre ações não incluídas na carteira de negociação, pelo que o artigo 447.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 não se aplica.

18. Exposições ao risco de taxa de juro sobre posições não incluídas na carteira de negociação

O risco de taxa de juro consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos das taxas de juro.

Este risco pode ser decomposto num conjunto de fontes de risco, que a seguir se referem:

- Risco de refixação de taxa, que emerge de desfasamentos entre as maturidades ou os prazos de redefinição das taxas de juro de ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais;

- Risco de indexante, decorrente da existência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, motivada por diferenças nos indexantes de taxa de juro;

- Risco de opção, resultante da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais, tais como opções de resgate ou de amortização antecipados em depósitos ou empréstimos. A Instituição não detém qualquer instrumento derivado, pelo que não se encontra sujeita a este risco.

As políticas definidas são consequência da avaliação regular efetuada entre o Conselho de Administração e o Gabinete de Gestão de Riscos, com a análise de mapas específicos de gestão de taxa de juro, sendo as condições praticadas pela Instituição constantemente adaptadas em função da evolução do mercado.

A metodologia de calculo do risco de taxa de juro está definida na norma interna 2.1., o processo de avaliação do risco de taxa de juro da carteira bancaria da CCAMTV, permite a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo do risco a que a Instituição se encontra exposta, por forma a assegurar que se mantêm dentro dos limites, previamente definidos pelo Conselho de Administração, e que não afetará a situação financeira da Instituição. Este acompanhamento é efetuado mensalmente com uma estimativa do impacto de uma variação da taxa de juro de +/- 200 p.b., sendo calculado na sua plenitude semestralmente, ou trimestralmente no caso de se verificarem cumpridos os requisitos definidos nas orientações da EBA e respetivos RTS.

O reporte do risco de taxa de juro é efetuado mensalmente ao Conselho de Administração da Instituição e semestralmente ao Banco de Portugal.

O quadro seguinte apresenta os resultados obtidos pelo modelo de risco de taxa de juro da carteira bancaria considerando um choque paralelo de 2% nas taxas de juro dos instrumentos sensíveis à taxa de juro, medindo o impacto na situação líquida.

Risco de Taxa de Juro (Carteira Bancária)

Valores em euros

Atividades		31/12/2024
Efeito no valor económico e na margem financeira da Instituição de um choque de 200 p.b. na taxa de juro:	Efeito na situação economico (EVE) no pior cenario	**(6.180.016)**
	Efeito na margem financeira (NII) no pior cenario	**(2.568.215)**
	Rácio EVE/fundos proprios	**(6,62%)**
	Rácio NII/fundos proprios	**(2,75%)**

19. Risco associado a posições de titularização

A CCAMTV não realiza operações de titularização, pelo que o artigo 449.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 não se aplica à Instituição.

20. Divulgação de informação relacionada com ESG (*Environmental, Social and Governance Risk*)

A CCAMTV procede neste ponto à divulgação da informação prevista no artigo 449.º, do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, referente aos riscos ambientais, sociais e de governação.

a) O montante total das posições em risco sobre entidades do setor dos combustíveis fósseis:

Valores em euros

Posições em risco sobre entidades do setor dos combustíveis fósseis:	
47300 – Comércio a retalho de combustível para veículos a motor, em estabelecimentos especializados	905.566,75
46712 – Comércio por grosso de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, não derivados do petróleo	3.078,75
Total da exposição em risco sobre entidades do setor dos combustíveis fósseis:	**908.645,50**

b) Integração dos riscos ESG na estratégia de negócio e nos processos empresariais, bem como na governação e na gestão do risco:

Quadro 1 – Informações qualitativas sobre o risco ambiental em conformidade com o artigo 449.º-A do CRR

Número da linha	Informação qualitativa - Formato livre	
	Estratégia e processos empresariais	
a)	Estratégia empresarial da Instituição para integrar os fatores e riscos ambientais, tendo em conta o impacto desses fatores e riscos no ambiente empresarial, no modelo de negócio, na estratégia e no planeamento financeiro da Instituição	A estratégia empresarial da CCAMTV incorpora os fatores e riscos ambientais na sua Política de Gestão de Riscos Climáticos e Ambientais, reconhecendo a crescente relevância destes riscos no atual enquadramento regulamentar e financeiro. A Instituição reconhece o papel da sustentabilidade no seu compromisso com a comunidade e no alinhamento com os requisitos regulamentares. Mediante os reportes e monitorização periódicos, a CCAMTV irá avaliar a relevância de emitir medidas de mitigação caso os potenciais impactos dos riscos climáticos e ambientais (RCA) nas principais linhas de negócio excedam o apetite ao risco, assegurando que desvios significativos no perfil de risco ou na estratégia face ao previsto sejam corrigidos. Caso sejam necessários ajustes à estratégia de negócio e/ou à estratégia de risco, a CCAMTV promove as medidas de mitigação consideradas necessárias para que, ao nível da Instituição, linhas de negócio, setores e carteiras relevantes, haja um regresso ao cumprimento com os objetivos definidos. Podem ser despoletados um processo de revisão do plano e orçamento da CCAMTV, uma alteração de prioridades a nível de produtos e serviços, ou ajustamentos similares, determinados pelo Conselho de Administração, e aplicados de forma tempestiva.

(continua)

(continuação)

Número da linha	Informação qualitativa - Formato livre	
	Estratégia e processos empresariais	
b)	Objetivos, metas e limites para avaliar e fazer face ao risco ambiental a curto, médio e longo prazo e avaliar o desempenho em relação a esses objetivos, metas e limites, incluindo informações prospetivas sobre a conceção da estratégia e dos processos empresariais	A CCAMTV procura estabelecer um quadro de referência para a identificação, avaliação, monitorização, mitigação e reporte de riscos climáticos e ambientais (RCA). Pretende-se assegurar que estes riscos sejam devidamente integrados nos processos de gestão de risco. Aplica-se a todas as atividades, produtos e serviços da CCAMTV que possam ser impactados por RCA. Em janeiro de 2025, foi efetuada a análise de materialidade, tendo sido realizada a avaliação do contexto de negócio e, nesse âmbito, calculada a materialidade dos riscos nas carteiras de crédito e nas atividades da Instituição. Normalmente, tais riscos não são considerados materiais em horizontes de curto prazo (1-3 anos). No entanto, ao considerar um prazo mais longo, a Instituição pode identificar riscos significativos a longo prazo. Estes riscos exigem uma gestão proativa através de ferramentas e estratégias desenhadas para alinhar as operações da Instituição com objetivos de longo prazo. Nas metodologias de quantificação dos RCA são considerados três horizontes temporais, isto é, 2025, 2030, 2050, de modo a avaliar os impactos dos RCA's nos principais itens do balanço e riscos tradicionais, no curto, médio e longo prazo, respetivamente.Os horizontes temporais são identificados no Capítulo 3, do doc. "Análise da Materialidade", a informação detalhada sobre a aplicação dos horizontes temporais nas metodologias de quantificação e os respetivos resultados são apresentados de forma detalhada para cada fator de risco nos Capítulos 4, 5 e 6.
c)	Atividades de investimento atuais e metas (futuras) de investimento para objetivos ambientais e atividades alinhadas segundo a taxonomia da UE	A Instituição encontra-se em fase de adaptação das suas atividades de investimento, privilegiando gradualmente atividades que promovam objetivos ambientais. Estas metas alinham-se com os princípios definidos pelas autoridades europeias, ainda que numa fase inicial de implementação. Importa também referir que a Instituição procedeu à renovação da sua frota automóvel, tendo adquirido exclusivamente veículos elétricos. Adicionalmente, estão em curso obras de remodelação no edifício-sede da Instituição, que permitirão uma melhoria significativa da sua eficiência energética.
d)	Políticas e procedimentos relacionados com o debate direto e indireto com contrapartes novas ou já existentes sobre as suas estratégias para atenuar e reduzir os riscos ambientais	A política de Gestão de Riscos Climáticos e Ambientais prevê uma abordagem ativa junto das contrapartes, promovendo a sensibilização para os riscos C&A e fomentando práticas que contribuam para a mitigação desses riscos, tanto em novos clientes como nos atuais.

(continua)

(continuação)

Número da linha	Informação qualitativa - Formato livre	
	Governação	
e)	Responsabilidades do Órgão de Administração pela definição do quadro de risco, supervisão e gestão da execução dos objetivos, da estratégia e das políticas no contexto da gestão dos riscos ambientais, abrangendo os canais de transmissão relevantes	A Política de Gestão de Riscos Climáticos estabelece de forma clara as responsabilidades do Conselho de Administração, no ponto 5.1, em 'analisar regularmente os RCA relevantes para a CCAMTV', assim como as responsabilidades do Conselho Fiscal, no ponto 5.2, evidenciando o compromisso da Instituição com a gestão e monitorização dos riscos climáticos.
f)	Integração, por parte do Órgão de Administração, dos efeitos a curto, médio e longo prazo dos fatores e riscos ambientais, estrutura organizacional, tanto ao nível dos segmentos de atividade como das funções de controlo interno	A Política de RCA prevê o seguinte: "Mediante os reportes e monitorização periódicos, a CCAMTV avalia a relevância de emitir medidas de mitigação caso os potenciais impactos dos riscos C&A nas principais linhas de negócio excedam o apetite ao risco, assegurando que desvios significativos no perfil de risco ou na estratégia face ao previsto/objetivo sejam corrigidos. Caso sejam necessários ajustes à estratégia de negócio e/ou à estratégia de risco, a CCAMTV promove as medidas de mitigação consideradas necessárias para que, ao nível da Instituição, linhas de negócio, setores e carteiras relevantes, haja um regresso ao cumprimento com os objetivos definidos. Podem ser despoletados um processo de revisão do plano e orçamento da CCAMTV, uma alteração de prioridades a nível de produtos e serviços, ou ajustamentos similares, determinados pelo Conselho de Administração, e aplicados de forma tempestiva.

(continua)

(continuação)

Número da linha	Informação qualitativa - Formato livre	
	Governação	
g)	Integração de medidas de gestão dos fatores e riscos ambientais nos mecanismos de governação interna, incluindo o papel dos comités, a atribuição de tarefas e responsabilidades e o ciclo de retorno de informação da função de gestão dos riscos para o Órgão de Administração, abrangendo os canais de transmissão relevantes	As responsabilidades são atribuídas diretamente ao CA, que assegura a definição e acompanhamento da estratégia em matéria de RCA, e ao Conselho Fiscal, que exerce a respetiva função de supervisão. Compete ao CA a análise e aprovação da materialidade dos riscos, a monitorização de KRI, a incorporação dos RCA na definição estratégica, no apetite ao risco e no planeamento orçamental da Instituição, bem como a avaliação da adequação das políticas e dos recursos humanos e técnicos afetos a esta temática. Por sua vez, o Conselho Fiscal acompanha e supervisiona a atuação do CA, emitindo recomendações e avaliando a robustez dos mecanismos implementados. O modelo de governação assenta na estrutura das três linhas de defesa. A primeira linha é responsável pela identificação e gestão operacional dos riscos. Na segunda linha de defesa, o GGR tem como missão apoiar o CA na definição da estratégia de risco e assegurar a integração dos RCA na estrutura global de gestão de riscos. Compete-lhe, nomeadamente, produzir relatórios periódicos sobre o impacto dos RCA na estratégia e no perfil de risco da Instituição, monitorizar indicadores-chave, promover a análise de materialidade, avaliar os impactos dos RCA no modelo de negócio, e assegurar o reporte de informação granular e prospetiva aos órgãos de administração e fiscalização. O Gabinete de Conformidade é responsável por acompanhar o enquadramento legal e regulamentar aplicável aos RCA, avaliando o seu impacto nas atividades da Instituição e assegurando o cumprimento das obrigações normativas. Compete-lhe, ainda, aconselhar o CA sobre medidas corretivas ou preventivas e apoiar o processo de aprovação de novos produtos e serviços no contexto dos riscos ambientais. A terceira linha de defesa, assegurada pelo Gabinete de Auditoria Interna, é responsável pela revisão independente da eficácia dos controlos internos, integrando os riscos climáticos e ambientais nos respetivos planos anuais e plurianuais de auditoria. O ciclo de retorno de informação é garantido por mecanismos estruturados e regulares de reporte da função de gestão de riscos aos órgãos de administração e fiscalização, promovendo uma gestão transversal, informada e alinhada com os objetivos estratégicos da CCAMTV.

(continua)

(continuação)

Número da linha	Informação qualitativa - Formato livre	
	Governação	
h)	Linhas de comunicação e frequência dos relatórios relativos ao risco ambiental	No contexto dos RCA, o Gabinete de Gestão de Riscos realizará anualmente uma análise de materialidade focada nestes riscos para reavaliar os impactos dos riscos físicos e de transição nos principais riscos tradicionais a que a Instituição está exposta. Os relatórios sobre os RCA irão ser comunicados com periodicidade regular às estruturas de governação, promovendo a transparência e monitorização contínua.
i)	Alinhamento da política de remunerações com os objetivos da Instituição relacionados com o risco ambiental	Neste momento, a CCAMTV encontra-se a rever o seu modelo de avaliação, integrando, nesta revisão, os riscos ESG. No âmbito deste processo, prevê-se que, futuramente, sejam estabelecidos objetivos individuais e departamentais relacionados com esta temática.
Número da linha	Informação qualitativa - Formato livre	
	Gestão do risco	
j)	Integração dos efeitos a curto, médio e longo prazo dos fatores e riscos ambientais no quadro de riscos	Para o modelo e estratégia de negócio, a política prevê como responsabilidade do Gabinete de Gestão de Riscos, em assegurar que são produzidos relatórios de risco que indiquem o impacto dos riscos climáticos no modelo de negócio, estratégia e perfil de risco da Instituição, de forma regular, através do recurso a indicadores e métricas granulares, abrangentes e prospetivas. Adicionalmente, a política prevê no âmbito da avaliação da materialidade dos riscos climáticos e ambientais: Os riscos são quantificados para as linhas de negócio, setores e carteiras que sejam consideradas potencialmente relevantes em termos de impacto dos RCA, utilizando dados granulares e prospetivos, e considerando diferentes horizontes temporais (curto, médio e longo prazo), utilizando vários cenários climáticos e de transição do NGFS e IPCC. Para determinar a materialidade dos RCA tem-se em consideração o contexto de negócio da CCAMTV, foi realizada uma análise dos impactos dos riscos climáticos ao nível das carteiras relevantes da Insituição, existindo ainda uma avaliação sectorial no âmbito da avaliação dos riscos de transição. Sendo a concessão de crédito a linha de negócio mais relevante para a geração de resultados, o exercício de materialidade de RCA apresenta tanto ao nível dos riscos físicos como riscos de transição o impacto no risco de crédito.

(continua)

(continuação)

Número da linha	Informação qualitativa - Formato livre	
	Gestão do risco	
k)	Definições, metodologias e normas internacionais em que se baseia o quadro de gestão dos riscos ambientais	Não foi até à data implementado o processo de gestão dos RCA, contudo é um dos objetivos para o ano de 2025, portanto, num ambiente regulatório em rápida evolução, é essencial ter em conta as seguintes publicações, entre outras: 1. Diretiva (UE) 2024/1619) e Regulamento (UE) 2024/1623, aplicável a partir de Janeiro de 2025, que estabelece novas regras prudenciais sobre este tema e permite uma contribuição mais eficaz do setor bancário para os objetivos de neutralidade climática na União Europeia. 2. Lei de Bases do Clima (Lei n.º 98/2021 de Dezembro) estabelece que os agentes económicos devem incorporar, nas decisões de financiamento, os riscos climáticos. 3. BCE "Guia sobre riscos climáticos e ambientais". 4. Relatório do BCE "Boas Práticas para a Gestão de Riscos Climáticos e Ambientais". 5. Regulamento (UE) 2019/2088 (Regulamento Financeiro). 6. Regulamento (EU) 2020/852 (Regulamento Taxonomia). 7. Regulamento Delegado da Comissão (UE) 2021/1253, altera o Regulamento Delegado (UE) 2017/565 para integrar fatores, riscos e preferências de sustentabilidade nos requisitos organizacionais e nas condições operacionais das empresas de investimento. 8. Regulamento Delegado da Comissão (UE) 2021/1269, altera a Diretiva Delegada (UE) 2017/593 para integrar fatores de sustentabilidade nas obrigações de governação de produtos. Ainda a publicação da Carta-Circular n.º CC/2021/00000010, o Banco de Portugal definiu, para determinadas dimensões, as expectativas de supervisão sobre a identificação e gestão dos riscos financeiros relacionados com as alterações climáticas e ambientais para as instituições menos significativas.
l)	Processos para identificar, medir e monitorizar as atividades e exposições (e as garantias, se for caso disso) sensíveis aos riscos ambientais, abrangendo os canais de transmissão relevantes	A CCAMTV aprovou a 31 de dezembro de 2024 a Política de Gestão de Riscos Climáticos e Ambientais, com o objetivo de estabelecer um quadro de referência para a identificação, avaliação, monitorização, mitigação e reporte de riscos climáticos e ambientais no Banco. Pretende-se assegurar que estes riscos sejam devidamente integrados nos processos de gestão de risco, alinhando as práticas do Banco com os requisitos regulamentares e as expectativas dos seus *stakeholders*. Esta Política define, no contexto do processo anual de identificação dos riscos, o processo para a análise de materialidade dos riscos climáticos e ambientais, para reavaliar os impactos dos riscos físicos e de transição nos principais riscos tradicionais a que o Banco está exposto. A Análise de Materialidade realizada em dezembro de 2024, cujas metodologias e resultados estão documentados ao longo presente documento permitiu avaliar o impacto dos riscos climáticos e ambientais nas categorias de risco existente.

(continua)

(continuação)

Número da linha	Informação qualitativa - Formato livre	
	Gestão do risco	
m)	Atividades, compromissos e exposições que contribuem para atenuar os riscos ambientais	A CCAMTV compromete-se com práticas que mitiguem os RCA, nomeadamente através da análise de risco reputacional e critérios de sustentabilidade em decisões de crédito, comprometendo-se em 2025 em integrar uma avaliação nos processos de análise e decisão de crédito, com especial enfoque na avaliação dos riscos ambientais associados às atividades económicas financiadas, estando neste momento em processo de revisão dos documentos internos, tais como regulamentos, e normas internas.
n)	Implementação de instrumentos para a identificação, medição e gestão dos riscos ambientais	De acordo com o documento da "Análise da Materialidade" realizada em dezembro de 2024, as metodologias quantitativas de avaliação da materialidade concentram-se em vincular os principais riscos físicos e de transição aos riscos tradicionais, permitindo a quantificação dos impactos dos RCA nos riscos prudenciais tradicionais e estabelecendo limiares de materialidade para concluir sobre a sua relevância, nomeadamente, para melhor gerir estes riscos e priorizar decisões estratégicas e táticas. A metodologia adotada avalia separadamente os riscos físicos e de transição e aborda as exposições soberanas com uma metodologia específica. As metodologias de quantificação encontram-se descritas de forma geral no Capítulo 3.Riscos, Abordagem Metodológica e Resultados, designadamente no sub capítulo *Overview* da Metodologia de Avaliação da Materialidade dos RCA, e de forma detalhada para cada fator de risco nos Capítulos 4, 5 e 6.
o)	Resultados e consequências dos instrumentos de risco aplicados e impacto estimado do risco ambiental no perfil de risco de capital e de liquidez	O Risco de Liquidez, de acordo com a análise de materialidade, foi classificado como não material, tendo sido avaliado com base nos HQLA (activos líquidos de elevada qualidade) e nos depósitos. Esta classificação estende-se igualmente aos seguintes riscos: Risco de Crédito – Soberano; Risco de Mercado – Carteira de Negociação; Risco Operacional (com excepção do risco associado às tecnologias de informação); Risco Reputacional; e Risco do Modelo de Negócio e da Estratégia, os quais foram também considerados não materiais. O único risco classificado como material é o Risco de Crédito na vertente de Risco Físico, dado que, na vertente de Risco de Transição, este foi considerado não material.

(continua)

(continuação)

Número da linha	Informação qualitativa - Formato livre	
	Gestão do risco	
p)	Disponibilidade, qualidade e exatidão dos dados, e esforços desenvolvidos para melhorar estes aspetos	Dispomos de um relatório de Análise da Materialidade, na qual promove uma visão abrangente e bem documentada sobre como os riscos climáticos e ambientais impactam as categorias de risco existentes; Identifica os canais de transmissão entre os fatores de risco climático (riscos de transição e riscos físicos) para as principais categorias de risco prudencial. Adicionalmente, assegura a incorporação desses fatores na avaliação de materialidade dos principais riscos; Avalia os impactos dos riscos climáticos e ambientais, considerando informações quantitativas e qualitativas, em três cenários climáticos diferentes, abrangendo riscos físicos e transição; Avalia o impacto dos fatores de risco climático em diferentes horizontes temporais (curto, médio e longo prazo). Não obstante, reconhece-se a necessidade de melhorar a qualidade e a disponibilidade dos dados ambientais. Nesse sentido, encontram-se previstas iniciativas internas com vista à colmatação dessas lacunas, prevendo-se igualmente o desenvolvimento, em parceria com a EY, do processo de implementação da gestão dos riscos climáticos e ambientais, com vista à elaboração do relatório final, e ainda a elaboração do Relatório de Sustentabilidade com referência ao ano de 2024, cuja publicação está prevista ao longo do ano de 2025.

(continua)

(continuação)

Número da linha	Informação qualitativa - Formato livre	
	Gestão do risco	
q)	Descrição dos limites estabelecidos para os riscos ambientais (enquanto fatores de risco prudencial) e que desencadeiam a escalada e a exclusão caso sejam violados	No caso de ultrapassagem de limites, sempre que os indicadores de RCA excedam os limites de alerta, o GGR deve contatar a área responsável pela gestão do risco, identificar as causas e propor medidas corretivas imediatas. Adicionalmente, se os desvios constituírem riscos efetivos ou relevantes, o CA, o CF e o CGR devem ser notificados para deliberarem sobre estratégias de mitigação. A definição dos limites é da responsabilidade de Conselho de Administração, a Política de RCA prevê ao CA o seguinte: Definição e aprovação do apetite ao risco para os riscos climáticos e ambientais, assegurando que estes estão alinhados com a estratégia de longo prazo da CCAMTV e integrados no sistema de gestão de riscos; Inclusão dos RCA no inventário de riscos da Instituição e aprovar a definição de indicadores-chave de risco e limites específicos para monitorizar e gerir esses riscos; Monitorização regular da exposição da CCAMTV aos RCA, assegurando que estes são geridos dentro dos limites definidos e que os alertas de ultrapassagem de limites são tratados de forma célere e eficaz; Promoção de uma cultura de risco integrada, com especial enfoque na sensibilização para os impactos dos riscos climáticos e ambientais em todas as áreas e setores de atividade da CCAMTV; e, Assegurar a comunicação periódica aos diferentes departamentos e unidades sobre o apetite ao risco para os RCA, incluindo orientações sobre as medidas corretivas a adotar em caso de desvios relevantes. Neste momento ainda se encontram em desenvolvimento os KRI especifico para acompanhamento dos RCA.
r)	Descrição da ligação (canais de transmissão) entre os riscos ambientais e os riscos de crédito, de liquidez e de financiamento, o risco de mercado, o risco operacional e o risco de reputação no quadro da gestão de riscos	De acordo com o documento da “Análise da Materialidade” realizada em dezembro de 2024, as metodologias quantitativas de avaliação da materialidade concentram-se em vincular os principais riscos físicos e de transição aos riscos tradicionais, permitindo a quantificação dos impactos dos RCA’s nos riscos prudenciais tradicionais e estabelecendo limiares de materialidade para concluir sobre a sua relevância, nomeadamente, para melhor gerir estes riscos e priorizar decisões estratégicas e táticas. As metodologias de quantificação encontram-se descritas de forma geral no Capítulo 3.Riscos, Abordagem Metodológica e Resultados, designadamente no sub capítulo *Overview* da Metodologia de Avaliação da Materialidade dos RCA, e de forma detalhada para cada fator de risco nos Capítulos 4, 5 e 6.

Quadro 2 – Informações qualitativas sobre o risco social
em conformidade com o artigo 449.º-A do CRR

Número da linha	Informação qualitativa - Formato livre	
	Estratégia e processos empresariais	
a)	Ajustamentos da estratégia empresarial da Instituição para integrar os fatores e riscos sociais, tendo em conta o impacto desses fatores e riscos no ambiente empresarial, no modelo de negócio, na estratégia e no planeamento financeiro da Instituição	A CCAMTV reconhece o impacto crescente que os Riscos Sociais têm no ambiente empresarial, no modelo de negócio e no planeamento financeiro da Instituição. De acordo com as suas políticas internas, a Instituição promove práticas assentes na equidade, na ética e na transparência, assegurando um relacionamento responsável com clientes, colaboradores e demais partes interessadas. Em alinhamento com estes princípios, tem vindo a fomentar um ambiente de trabalho íntegro, justo e seguro, contribuindo para a estabilidade organizacional e o reforço da sua reputação institucional. Neste contexto, destaca-se o investimento contínuo na formação dos colaboradores, com o objetivo de aumentar a consciencialização para as questões sociais e fortalecer uma cultura de inclusão e responsabilidade. Adicionalmente, a CCAMTV mantém uma presença ativa nas comunidades locais, estando representada em todas as freguesias do concelho de Torres Vedras. Esta proximidade permite uma resposta mais eficaz às necessidades dos associados e reforça o compromisso com o desenvolvimento social e económico do território.
b)	Objetivos, metas e limites para avaliar e fazer face ao risco social a curto, médio e longo prazo e avaliar o desempenho em relação a esses objetivos, metas e limites, incluindo informações prospetivas sobre a conceção da estratégia e dos processos empresariais	A CCAMTV não possui, atualmente, limites formalmente definidos para os riscos sociais. No entanto, no âmbito da sua estrutura de governação, compete ao Conselho de Administração a definição e aprovação dos limites de risco. Importa referir que o risco social se encontra presente de forma transversal nas preocupações e na análise global dos riscos da Instituição.

(continua)

(continuação)

Número da linha	Informação qualitativa - Formato livre	
	Estratégia e processos empresariais	
c)	Políticas e procedimentos relacionados com o debate direto e indireto com contrapartes novas ou já existentes sobre as suas estratégias para atenuar as atividades prejudiciais do ponto de vista social	A CCAMTV promove o diálogo direto e indireto com contrapartes, novas ou existentes, através de políticas que integram critérios sociais na avaliação e manutenção de relações. Destacam-se a Política de Aceitação e Manutenção de Clientes, a Política de Subcontratação e a Política de Prevenção de Conflitos de Interesses, que incluem procedimentos para identificar e mitigar atividades socialmente prejudiciais. Sempre que se detetam riscos sociais, são promovidas interações com as contrapartes para incentivar a adoção de práticas alinhadas com os princípios de responsabilidade social da Instituição. Adicionalmente a CCAMTV implementa diversas práticas sociais que refletem o seu compromisso com a responsabilidade social e o desenvolvimento da comunidade. Estas iniciativas podem ser integradas na gestão de riscos sociais da Instituição: promoveu a literacia financeira entre crianças dos 6 aos 12 anos, através da parceria na publicação do livro "A Magia do Investimento", reforçando o seu papel na formação das futuras gerações, ainda assim investiu no desenvolvimento económico, cultural e social da região, através de parcerias comunitárias e apoio a eventos culturais, desportivos e educativos.
Número da linha	Informação qualitativa - Formato livre	
	Governação	
d)	Responsabilidades do Órgão de Administração pela definição do quadro de risco, supervisão e gestão da execução dos objetivos, da estratégia e das políticas no contexto da gestão dos riscos sociais, abrangendo as abordagens das contraparte em relação aos seguintes aspetos:	O Conselho de Administração, em articulação com o GGR, é responsável pela definição do quadro de risco e pela supervisão da execução das políticas e abordagens associadas aos riscos sociais. No que respeita às contrapartes, são analisadas as suas práticas e posicionamento. A CCAMTV promove e valoriza contrapartes que desenvolvam iniciativas de envolvimento local, como o apoio a eventos culturais. Internamente, a Instituição demonstra preocupação com o bem-estar dos seus colaboradores (ex. apoio extraordinário face à inflação). São aplicadas políticas que regulam a aceitação e manutenção de clientes, a proteção de dados, a gestão de reclamações e a prevenção de conflitos de interesses, refletindo uma cultura de responsabilidade e transparência. Através da Política de Subcontratação, da Política de Denúncias e de mecanismos de *compliance*, é promovida uma cultura de integridade e respeito pelos direitos humanos
i)	Atividades em benefício da comunidade e da sociedade	
ii)	Relações de trabalho e normas laborais	
iii)	Proteção dos consumidores e responsabilidade pelos produtos	
iv)	Direitos humanos	

(continua)

(continuação)

Número da linha	Informação qualitativa - Formato livre	
	Governação	
e)	Integração de medidas de gestão dos fatores e riscos sociais nos mecanismos de governação interna, incluindo o papel dos comités, a atribuição de tarefas e responsabilidades e o ciclo de retorno de informação da função de gestão dos riscos para o Órgão de Administração	Tendo em consideração a dimensão e o perfil de risco da Instituição, não se encontra, à data, constituído um comité especificamente dedicado à avaliação e gestão dos riscos sociais. No entanto, estes riscos são considerados de forma integrada nas estruturas de governação existentes, sendo expectável que a sua abordagem venha a ser progressivamente aprofundada à medida que a maturidade institucional neste domínio evolui.
f)	Linhas de comunicação e frequência dos relatórios relativos aos riscos sociais	Atendendo à dimensão da Instituição, não se encontra prevista a elaboração de relatórios específicos relativos aos riscos sociais.
g)	Alinhamento da política de remunerações com os objetivos da Instituição relacionados com os riscos sociais	A política de remunerações da CCAMTV, ainda que não esteja especificamente orientada para a gestão dos riscos sociais, encontra-se alinhada com os princípios gerais da Instituição, nomeadamente a equidade, a transparência e a responsabilidade. Estes princípios, transversais à atuação da CCAMTV, refletem-se na valorização do mérito, na promoção da justiça interna e na adoção de práticas que favorecem um ambiente de trabalho ético e inclusivo.
Número da linha	Informação qualitativa - Formato livre	
	Gestão do risco	
h)	Definições, metodologias e normas internacionais em que se baseia o quadro de gestão dos riscos sociais	A CCAMTV adota uma série de políticas internas que abordam diferentes áreas de risco, incluindo operacional, ambiental e de conformidade. Embora não exista uma análise formal de risco social, essas políticas têm um papel proativo na gestão de riscos, incluindo medidas corretivas e preventivas. Elas garantem que práticas como a governança, a proteção de dados, a prevenção de conflitos de interesse e a gestão de riscos operacionais sejam alinhadas com boas práticas de *compliance* e responsabilidade social, assegurando um ambiente ético e sustentável.

(continua)

(continuação)

Número da linha	Informação qualitativa - Formato livre	
	Gestão do risco	
i)	Processos para identificar, medir e monitorizar as atividades e exposições (e as garantias, se for caso disso) sensíveis aos riscos sociais, abrangendo os canais de transmissão relevantes	Atendendo à dimensão da Instituição, os fatores sociais são considerados de forma transversal em diversas práticas internas, nomeadamente na análise do perfil dos clientes, na gestão de recursos humanos, na política de subcontratação e no envolvimento com as comunidades locais. A Instituição tem vindo a reforçar a sua sensibilidade relativamente aos fatores sociais, valorizando a inclusão, a ética e a proximidade com os seus associados e colaboradores, promovendo, assim, uma atuação socialmente responsável.
j)	Atividades, compromissos e ativos que contribuem para atenuar os riscos sociais	A CCAMTV desenvolve um conjunto de atividades e compromissos que contribuem para a atenuação dos riscos sociais. Destacam-se a promoção da formação contínua dos colaboradores, com foco na ética, inclusão e responsabilidade social, bem como a manutenção de uma presença ativa e próxima nas freguesias do concelho de Torres Vedras, o que permite um melhor conhecimento das comunidades e uma resposta mais ajustada às suas necessidades. Adicionalmente, a Instituição pauta a sua atuação por princípios de equidade e não discriminação no relacionamento com clientes e parceiros, e adota práticas de gestão que valorizam o bem-estar interno, a transparência e a justiça organizacional.
k)	Implementação de instrumentos para a identificação e gestão dos riscos sociais	Atualmente, a CCAMTV não dispõe de instrumentos formais especificamente dedicados à identificação e gestão dos riscos sociais. Contudo, existem mecanismos institucionais que, embora de natureza mais abrangente, possibilitam alguma resposta a potenciais situações com implicações sociais.
l)	Descrição da fixação de limites aos riscos sociais e dos casos que desencadeiam a escalada e a exclusão caso sejam violados	A CCAMTV não possui, atualmente, limites formalmente definidos para os riscos sociais. No entanto, no âmbito da sua estrutura de governação, compete ao Conselho de Administração a definição e aprovação dos limites de risco. Importa referir que o risco social se encontra presente de forma transversal nas preocupações e na análise global dos riscos da Instituição.
m)	Descrição da ligação (canais de transmissão) entre os riscos sociais e os riscos de crédito, de liquidez e de financiamento, o risco de mercado, o risco operacional e o risco de reputação no quadro da gestão de riscos	Embora o risco social não seja formalmente avaliado na CCAMTV, ele está interligado com outros tipos de risco, como o risco de crédito, de liquidez, de financiamento, de mercado, operacional e de reputação. A gestão responsável das questões sociais, como a inclusão e a equidade, pode impactar positivamente a qualidade do crédito, melhorar a confiança dos clientes e investidores, e mitigar riscos operacionais e de reputação. A Instituição reconhece que a consideração desses fatores sociais de forma integrada nas suas práticas pode contribuir para a mitigação de outros riscos e para a estabilidade e solidez da sua gestão global de riscos.

21. Política de remuneração

Informação relativa às políticas e práticas de remuneração

À luz do artigo 450.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, as instituições devem divulgar informações relativas às políticas e práticas de remuneração aplicáveis às categorias de pessoal cujas atividades profissionais tenham um impacto significativo no seu perfil de risco.

O processo de tomada de decisão utilizado na definição da política de remuneração, bem como o número de reuniões realizadas pelo órgão principal que controla a remuneração durante o exercício, incluindo, se for caso disso, informações acerca do mandato e da composição do comité de remuneração, os nomes dos consultores externos cujos serviços foram utilizados para determinar a política de remuneração e o papel das partes interessadas relevantes.

Em cumprimento da legislação em vigor, a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da CCAMTV foi definida e elaborada de modo a refletir adequada e proporcionalmente a dimensão, a organização interna e a natureza da Instituição, o âmbito e a complexidade da atividade por si desenvolvida, a natureza e a magnitude dos riscos assumidos e a assumir e o grau de centralização e delegação de poderes estabelecido no seio da mesma Instituição.

A Política de Remuneração atenta a inexistência de regulamentação do Banco de Portugal para a versão do RGICSF introduzida pelo Decreto-Lei n.º 157/2014, teve em consideração os seguintes instrumentos: o RGICSF, o Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2011, quanto às normas contidas que não sejam incompatíveis com a nova redação do RGICSF e que não devam, por isso, considerar-se revogadas pela mesma. E, por fim, a Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 157/2014.

Tendo em conta a natureza cooperativa e os Estatutos da Instituição, a Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e de Fiscalização é definida pela Assembleia-geral, sem a intervenção de quaisquer consultores externos, cabendo à mesma revê-la periodicamente, pelo menos uma vez por ano, em sede da sua aprovação nos termos do n.º 4 do artigo 115.º-C do RGICSF.

Informações sobre a relação entre a remuneração e o desempenho

Atenta a natureza cooperativa da CCAMTV o desempenho dos Órgãos de Administração e de Fiscalização é, em primeira linha, avaliado pelos associados em sede de Assembleia-geral, refletindo tal avaliação não só o desempenho económico da Instituição, mas também outros critérios diretamente relacionados com a sobredita natureza cooperativa, incluindo a qualidade da relação estabelecida entre Administração e cooperadores e da informação prestada aos membros sobre o andamento dos negócios sociais.

O órgão competente para a avaliação do desempenho individual dos Administradores Executivos é o Órgão de Fiscalização, sem prejuízo da competência da Assembleia-geral.

As características estruturais mais importantes do sistema de remuneração

A Política de Remuneração é propícia ao alinhamento dos interesses dos membros do Órgão de Administração com os interesses de longo prazo da Instituição e é igualmente consentânea com o desincentivo de uma assunção excessiva de riscos, na medida em que preconiza a atribuição de uma remuneração de valor moderado, compatível com as tradições e com a natureza específica do crédito agrícola.

Nos termos e para os efeitos dos artigos 115.º-E e 115.º-F do RGICSF e do n.º 2 do artigo 16.º do Aviso n.º 10/2011 do Banco de Portugal, a remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração consiste exclusivamente numa componente fixa, em montante fixo mensal liquidado em catorze meses de valor fixado pela Assembleia-geral.

Os rácios entre remunerações fixas e variáveis estabelecidos nos termos do artigo 94.º, n.º 1, alínea g), da Diretiva 2013/36/EU

A remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização não inclui qualquer componente variável, pelo que são inaplicáveis os artigos 115.º-E e 115.º-F do RGICSF e as alíneas b), c), d), e), f), g), h) e i) do n.º 2 do artigo 16.º do Aviso n.º 10/2011, do Banco de Portugal.

Informações sobre os critérios de desempenho nos quais se baseiam os direitos a ações, opções ou as componentes variáveis da remuneração

Não se aplica à CCAMTV.

Os principais parâmetros e fundamentos dos sistemas de prémios anuais e dos outros benefícios não pecuniários

Também não se aplica à CCAMTV.

Dados quantitativos agregados sobre as remunerações

	Remuneração	
	Valor	N.º de beneficiários
Conselho de Administração:		
Presidente	171.784 €	1
Administradores executivos	229.583 €	2
Administradores não executivos	44.868 €	1
Conselho Fiscal	63.000 €	3
Revisor Oficial de Contas	46.750 €	1
Funções de Controlo	224.684 €	8

Valores em euros

			MB Supervisory function	MB Management function	Other senior management	Other identified staff
1		Number of identified staff	1	3		8
2		Total fixed remuneration	44.868	401.366		224.684
3		Of which: cash-based	44.868	401.366		224.684
4		(Not applicable in the EU)				
EU-4a	Fixed remuneration	Of which: shares or equivalent ownership interests				
5		Of which: share-linked instruments or equivalent non-cash instruments				
EU-5x		Of which: other instruments				
6		(Not applicable in the EU)				
7		Of which: other forms				
8		(Not applicable in the EU)				
9		Number of identified staff				
10		Total variable remuneration				
11		Of which: cash-based				
12		Of which: deferred				
EU-13a		Of which: shares or equivalent ownership interests				
EU-14a	Variable remuneration	Of which: deferred				
EU-13b		Of which: share-linked instruments or equivalent non-cash instruments				
EU-14b		Of which: deferred				
EU-14x		Of which: other instruments				
EU-14y		Of which: deferred				
15		Of which: other forms				
16		Of which: deferred				
17	Total remuneration (2 + 10)		44.868	401.366	0	224.684

Valores em euros

		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j
		Management body remuneration			Business areas						
		MB Supervisory function	MB Management function	Total MB	Investment banking	Retail banking	Asset management	Corporate functions	Independent internal control functions	All other	Total
1	Total number of identified staff										11
2	Of which: members of the MB	44.868	401.366	446.234							
3	Of which: other senior management										
4	Of which: other identified staff								224.684		
5	Total remuneration of identified staff	44.868	401.366	446.234					224.684		0
6	Of which: variable remuneration										
7	Of which: fixed remuneration	44.868	401.366	446.234					224.684		0

A Política de Remuneração não contempla componentes variáveis, para os membros dos órgãos de administração e fiscalização e para os colaboradores que exercem funções de controlo na Instituição.

Durante o exercício de 2024 não foram pagas nem se mostraram devidas compensações e indemnizações a membros do Órgão de Administração devido à cessação das suas funções.

A Instituição não celebrou com os membros do seu Órgão de Administração qualquer contrato que lhes confira direito a compensações ou indemnizações em caso de destituição, incluindo pagamentos relacionados com a duração de um período de pré-aviso ou cláusula de não concorrência, pelo que o direito a tais compensações ou indemnizações se rege exclusivamente pelas normas legais aplicáveis, sendo desnecessários os instrumentos jurídicos a que alude o artigo 10.º do Aviso

Os membros do Órgão de Administração da Instituição não auferiram quaisquer remunerações pagas por sociedades em relação de domínio ou de grupo com a Instituição

n.º 10/2011, do Banco de Portugal. De igual modo, não vigora na Instituição qualquer regime especial relativo a pagamentos relacionados com a cessação antecipada de funções, pelo que é igualmente inaplicável o n.º 11 do artigo 115.º-E do RGICSF.

Os membros do Órgão de Administração da Instituição não auferiram quaisquer remunerações pagas por sociedades em relação de domínio ou de grupo com a Instituição.

Outrossim não são atribuídos direitos em matéria de complementos de reforma e de sobrevivência em função do exercício das funções de Administrador neste órgão de gestão, nem são praticadas quaisquer outras situações que possam ser associadas a remuneração, direta ou indiretamente.

Inexistem outros benefícios não pecuniários relevantes que possam ser considerados como remuneração.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração consiste numa contrapartida de montante fixo mensal, não existindo qualquer tipo de atribuição de ações ou opções de aquisição de ações aos membros do Órgão de Administração. Não são igualmente atribuídos direitos em matéria de complementos de reforma e de sobrevivência em função do exercício das funções de administrador, nem existem quaisquer outras prestações pecuniárias que possam ser associadas a remuneração direta ou indiretamente.

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal consiste numa remuneração fixa mensal, sem quaisquer outros complementos ou prestações pecuniárias. Esta remuneração não tem qualquer componente associada ao desempenho individual ou coletivo.

A remuneração do Revisor Oficial de Contas é estabelecida com base nas práticas de mercado e definida no âmbito de contrato de prestação de serviços de revisão de contas.

Os membros do Órgão de Administração não utilizam quaisquer seguros de remuneração ou responsabilidade, ou quaisquer outros mecanismos de cobertura de risco tendentes a atenuar os efeitos de alinhamento pelo risco inerentes às suas modalidades de remuneração.

O número de indivíduos com remuneração igual ou superior a 1 milhão de EUR por exercício financeiro

Não se aplica à CCAMTV.

A pedido do Estado-Membro ou da autoridade competente, a remuneração total de cada um dos membros do Órgão de Administração ou da Direção de topo

Outrossim não se aplica à CCAMTV.

No caso de instituições que sejam importantes, em termos de dimensão, organização interna e natureza, alcance e complexidade das respetivas atividades, as informações quantitativas a que se refere o presente artigo são também disponibilizadas ao público no que se refere ao nível hierárquico dos membros do Órgão de Administração da Instituição

Também não se aplica à CCAMTV.

22. Alavancagem

A CCAMTV calcula o seu rácio de alavancagem de acordo com a metodologia estabelecida no n.º 2 ao n.º 11 da Parte VII, do artigo 429.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013. No que concerne ao artigo 499.º, a Instituição divulga no mapa seguinte o cálculo do LCR utilizando ambos as definições de fundos próprios, no qual não existe alteração do valor independentemente da metodologia utilizada.

O valor total das exposições consideradas para o rácio de alavancagem consiste no total de ativos das demonstrações financeiras e das posições extrapatrimoniais conforme se detalha no mapa seguinte:

Valores em euros

Reconciliação dos ativos contabilísticos e das exposições	
Total dos ativos nas demonstrações financeiras	660.996.268,93
Valores deduzidos aos fundos proprios	(1.232.597,57)
Total das posições extrapatrimoniais	30.788.546,79
Total da exposição ao risco de alavancagem	690.092.828,26

O valor das correções e ajustamento consiste maioritariamente na dedução ao total dos ativos do valor dos ativos intangíveis.

A alavancagem é monitorizada regularmente através do rácio de alavancagem. Os resultados obtidos afastam a possibilidade de risco de alavancagem excessiva.

A reação a alterações do rácio de alavancagem está prevista através da política de incorporação regular de resultados em reservas, através da gestão prudente do crescimento dos ativos e através da estruturação de forma não complexa dos ativos existentes.

Valores em euros

Row	Exposure Values	Colum n LR Exposure: Reporting reference data 010
010	SFTs: Exposure according to CRR 429 (5) and 429 (8)	
020	SFTs: Add-on for counterparty credit risk	
030	Derogation for SFTs: Add-on according to CRR 429b (4) and 222	
040	Counterparty credit risk of SFT agent transactions according to CRR 429b (6)	
050	(-) Exempted CCP leg of client-cleared SFT exposures	
060	Derivatives: Current replacement cost	
070	(-) Eligible cash variation margin received offset against derivatives market value	
080	(-) Exempted CCP leg of client-cleared trade exposures (replacement costs)	
090	Derivatives: Add-on Mark-to-Market Method	
100	(-) Exempted CCP leg of client-cleared trade exposures (potential future exposure)	
110	Derogation for derivatives: Original Exposure Method	
120	(-) Exempted CCP leg of client-cleared trade exposures (Original Exposure Method)	
130	Capped notional amount of written credit derivatives	
140	(-) Eligible purchased credit derivatives offset against written credit derivatives	
150	Off-balance sheet items with a 10% CCF according to CRR 429 (10)	26.114.542,30
160	Off-balance sheet items with a 20% CCF according to CRR 429 (10)	

(continua)

(continuação) Valores em euros

Row	Exposure Values	Colum n LR Exposure: Reporting reference data 010
170	Off-balance sheet items with a 50% CCF according to CRR 429 (10)	3.327.999,57
180	Off-balance sheet items with a 100% CCF according to CRR 429 (10)	
190	Other assets	697.348.974,10
200	Grossed-up assets for derivatives collateral provided	
210	(-) Receivables for cash variation margin provided in derivatives transactions	
220	(-) Exempted CCP leg of client-cleared trade exposures (initial margin)	
230	Adjustments for SFT sales accounting transactions	
240	(-) Fiduciary assets	
250	(-) Exemption of intragroup exposures (solo basis)	
260	(-) Exposures exempted according to CRR 429 (14)	
270	(-) Asset amount deducted - Tier 1 - fully phased-in definition	(1.460.861,75)
280	(-) Asset amount deducted - Tier 1 - transitional definition	(1.460.861,75)
290	Total Leverage Ratio exposure - using a fully phased-in definition of Tier 1 capital	725.330.654,22
300	Total Leverage Ratio exposure - using a transitional definition of Tier 1 capital	725.330.654,22
Row	Capital and regulatory adjustments	
310	Tier 1 capital - fully phased-in definition	93.774.914,20
320	Tier 1 capital - transitional definition	93.774.914,20
Row	Leverage Ratio	
330	Leverage Ratio - using a fully phased-in definition of Tier 1	0,1293
340	Leverage Ratio - using a transitional definition of Tier 1	0,1293

O valor deste rácio no último relatório de disciplina de mercado ascendia a 12,38%, tendo o rácio um pequeno acréscimo no período atual devido essencialmente ao aumento dos ativos elegíveis para o rácio de alavancagem, que passaram para cerca de 697 milhões de Euros.

Ficha técnica

Título
Relatório de Disciplina de Mercado 2024

Caixa Agrícola de Torres Vedras
Rua Santos Bernardes, 16 A 2560-362 Torres Vedras
Tel.: (+351) 261 339 300 (chamada para a rede fixa nacional | Dias úteis das 8h30 às 16h30)*
E-mail: geral@ccamtv.pt
*O custo da chamada depende do tarifário que tiver acordado com o seu operador de telecomunicações.

Design, Conceção e Produção
Choice – Comunicação Global, Lda.

Caixa Agrícola
de Torres Vedras